Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1079

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 040/2014 - Convite n° 016/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite nº 016/2014, referente à aquisição de uniformes para os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, atividades da SEMED, Coordenadoria Municipal de Trânsito e atividades realizadas pela Administração Municipal. EMPRESAS: Marcio Rocha Bossay – ME CNPJ 05.852.960/0001-01, situada a Rua Marechal Mallet, 325 Centro Aquidauana MS CEP 79.200-000, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 com o valor de R$ 54.260,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais) e Silk Camiseteria Ltda. ME. CNPJ nº 04.242.424/0001-13, situada a Av. Bandeirantes, nº 2210, Campo Grande MS, CEP 79.006-000, vencedora do item 05 com valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).VALOR TOTAL: R$ 63.560,00 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais), DOTAÇÕES: 08.02.14422292038.3390.30.00-182; 08.02.14422292038.3390.30.00-100; 08.02.14422292038.3390.30.00-129; 07.01.10305142072.3390.30.00-114; 07.01.10301182079.3390.30.00-112; 06.01.12361202060.3390.30.00-101 e 04.01.04122052010. 3390.30.00-100.

Anastácio, 23 de abril de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:38D55344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 090/2013

Processo Administrativo Licitatório n. 093/2013
Convite n. 028/2013
OBJETO: Aquisição de material esportivo e premiação para atender as Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipal de Esporte e Lazer, do Munia de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11,
CONTRATADA: Breschigliari & Cia Ltda - EPP, CNPJ 02.966.083/0001-01,
Do Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "c".
Cláusula Alterada: quinta - da vigência.
Vigência: 04.11.2013 a 30.06.2014
Das Ratificações: **Ficam inalteradas as demais cláusulas.**
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Maurinho Breschigliari, José Edson Barbosa de Moraes João Macalé Batista.

Anastácio – MS, 03 de março de 2014.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:003CC3F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 1/2014

Objeto – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uso de software de Compras, Patrimônio, Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria e Almoxarifado, todos eles com as especificações técnicas e de acordo com as novas normas de contabilidade pública adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul -TCE/MS. - Critério – menor preço. Homologado em 25 de abril de 2014. Adjudicado em 25 de abril de 2014. Empresa Vencedora – QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP– CNPJ 05.373.364/0001-30 –Valor mensal – R$ 3.530,00 – Valor total – R$ 31.770,00 (trinta e um mil setecentos e setenta reais). 2º Lugar após sorteio – F.A. VASUM – ME e 3º lugar após sorteio CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:D2A4BD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 194/2014 - FMAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 194/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 611/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene para Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.12.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 128,19 (Cento e vinte e oito reais e dezenove Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D6FC0397

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 195/2014 - FMAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 195/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 610/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene para Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.12.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 126,12 (Cento e vinte e seis reais e doze Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Março de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A2B854F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 884/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 575/2014
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Comercial T & C Ltda - EPP.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.33.90.30.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 223,60 (Duzentos e vinte e três reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B2E171C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 885/2014 - FMS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 885/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 574/2014
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Comercial T & C Ltda - EPP.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.33.90.30.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 223,60 (Duzentos e vinte e três reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 14 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1CA473E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 890/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 191/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1FC3356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 891/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 192/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:51363A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 892/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 190/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 343,00 (Trezentos e quarenta e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:A23FBB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 898/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 195/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 182,00 (Cento e oitenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CDE78A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 899/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 196/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 339,08 (Trezentos e trinta e nove reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1E8FE6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 900/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 197/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B14AFE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 901/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 198/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5033BD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 902/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 199/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6770B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 906/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 201/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AA662E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 907/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 200/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Joseane soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 337,12 (Trezentos e trinta e sete reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5049C2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 908/2014 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 203/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Edvania Oliveira Queiroz Taboas Carrasco.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.665,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 22 de Abril de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1BF96B54

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, prestação de serviços de assessoria administrativa ao Setor de Patrimônio do Município, objetivando o controle, a organização e suporte para a realização de leilão para a alienação de bens móveis inservíveis, preparação de documentação, orientação com fichamento de bens e implantação de programa de trabalho para manutenção do controle patrimonial do Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Edital e seus anexos.

Empresa vencedora – Simpa Assessoria e Planejamento Ltda. - EPP.

Valor mensal dos serviços - R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Homologado – 1º de abril de 2014.

MARCELO EDUARDO PIZZI
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ECE88682

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

EDITAL N.º 041/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atendimento de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 15 de maio de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de abril de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:4F9CCF34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 062/2014 – TOMADA DE PREÇOS N. 001/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA Engenharia E Construções LTDA – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOSnº. 01/2014.
Objeto: Contratação de empresa para construção da praça de eventos, praça, arena, lanchonete, quadra de tênis, quadra poliesportiva, pista de skate, exercícios físicos, vôlei de areia e futebol suíço – 3ª etapa, no Municipio de Bonito/MS, conforme contrato de repasse nº 769.883/2012 – Ministerio do Esporte/Caixa, projetos, memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma geral de investimento, memória de cálculo, resumo do orçamento parte integrante da TOMADA DE PREÇOSnº 01/2014.
Valor: O valor global estimado para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 672.844,62 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois reais).**
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 1.008 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Próprios Municipais. 44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Data: 04 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
RA Engenharia E Construções LTDA – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D1B27856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 063/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Art Video Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 21/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 21/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 3.466,60 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis mil reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material para Expediente; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Financeiras; 33.90.30 – Material para Expediente; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 – Material para Expediente; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 08.244.303 – Proteção e Atendimento Integral à Família; 2.014 – Execução dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; 2.015 – Execução dos Programas Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material para Expediente; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 10.305.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Gestão de Ações da Saúde de Atenção Básica; 2.022 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica; 33.90.30

Material para Expediente; 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 33.90.30 Material para Expediente
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.027 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30 Material para Expediente; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 Material para Expediente; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODE; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 Material para Expediente; 11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 Material para Expediente; 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 12.01 – Gabinete do Secretário da Cultura; 13.392.308 – Cultura e Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 33.90.30 Material para Expediente; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 114008 – Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo; Fonte 114012 – Vigilância Epidemiologica e Ambiental; Fonte 115049 – Transferência do Salário Educação; Fonte 129056 – Bolsa Família; Fonte 129004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.
Data: Bonito/MS, 11 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Art Video Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C38857AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 064/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Housetech Informática Ltda – ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 21/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 21/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 15.492,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material para Expediente; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Financeiras; 33.90.30 – Material para Expediente; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 – Material para Expediente; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 08.244.303 – Proteção e Atendimento Integral à Família; 2.014 – Execução dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; 2.015 – Execução dos Programas Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material para Expediente; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 10.305.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Gestão de Ações da Saúde de Atenção Básica; 2.022 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica; 33.90.30 Material para Expediente; 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 33.90.30 Material para Expediente
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.027 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30 Material para Expediente; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 Material para Expediente; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODE; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 Material para Expediente; 11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 Material para Expediente; 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 12.01 – Gabinete do Secretário da Cultura; 13.392.308 – Cultura e Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 33.90.30 Material para Expediente; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 114008 – Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo; Fonte 114012 – Vigilância Epidemiologica e Ambiental; Fonte 115049 – Transferência do Salário Educação; Fonte 129056 – Bolsa Família; Fonte 129004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.
Data: Bonito/MS, 11 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Housetech Informática Ltda – ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9371863E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 065/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda - ME..– Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 21/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 21/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 26.508,10 (vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material para Expediente; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de

Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Financeiras; 33.90.30 – Material para Expediente; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 – Material para Expediente; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 08.244.303 – Proteção e Atendimento Integral à Família; 2.014 – Execução dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; 2.015 – Execução dos Programas Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material para Expediente; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 10.305.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Gestão de Ações da Saúde de Atenção Básica; 2.022 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica; 33.90.30 Material para Expediente; 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 33.90.30 Material para Expediente

08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.027 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30 Material para Expediente; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 Material para Expediente; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODE; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 Material para Expediente; 11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 Material para Expediente; 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 12.01 – Gabinete do Secretário da Cultura; 13.392.308 – Cultura e Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 33.90.30 Material para Expediente; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 114008 – Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo; Fonte 114012 – Vigilância Epidemiologica e Ambiental; Fonte 115049 – Transferência do Salário Educação; Fonte 129056 – Bolsa Família; Fonte 129004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

Data: Bonito/MS, 11 de março de 2014.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Mega Ponto Com Comércio e Serviços Ltda - ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4D9645DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 066/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Sueli Da Silva Materiais Escolares E Informática – ME – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 21/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 21/2014.

Valor: O valor total ajustado é de R$ 27.519,65 (vinte e sete mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material para Expediente; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Financeiras; 33.90.30 – Material para Expediente; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 – Material para Expediente; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 08.244.303 – Proteção e Atendimento Integral à Família; 2.014 – Execução dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; 2.015 – Execução dos Programas Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material para Expediente; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 10.305.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Gestão de Ações da Saúde de Atenção Básica; 2.022 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica; 33.90.30 Material para Expediente; 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 33.90.30 Material para Expediente

08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.027 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30 Material para Expediente; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 Material para Expediente; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODE; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 Material para Expediente; 11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 Material para Expediente; 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 12.01 – Gabinete do Secretário da Cultura; 13.392.308 – Cultura e Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 33.90.30 Material para Expediente; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 114008 – Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo; Fonte 114012 – Vigilância Epidemiologica e Ambiental; Fonte 115049 – Transferência do Salário Educação; Fonte 129056 – Bolsa Família; Fonte 129004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

Data: Bonito/MS, 11 de março de 2014.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Sueli Da Silva Materiais Escolares E Informática – ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8D351F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 067/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 21/2014, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 21/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30 – Material para Expediente; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administrativas e Financeiras; 33.90.30 – Material para Expediente; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 – Material para Expediente; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 08.244.303 – Proteção e Atendimento Integral à Família; 2.014 – Execução dos Programas Vinculados ao Cras; 08.244.304 – Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos; 2.015 – Execução dos Programas Vinculados ao Creas; 33.90.30 – Material para Expediente; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 10.305.306 – Saúde, Bem Estar Para Uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 2.019 – Gestão de Ações da Saúde de Atenção Básica; 2.022 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica; 33.90.30 Material para Expediente; 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.01 – Gabinete do Secretário de Turismo, Indústria e Comércio; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 33.90.30 Material para Expediente
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.027 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.30 Material para Expediente; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 Material para Expediente; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da SEPRODE; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 Material para Expediente; 11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 Material para Expediente; 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 12.01 – Gabinete do Secretário da Cultura; 13.392.308 – Cultura e Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 33.90.30 Material para Expediente; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 114008 – Piso Atenção Básica Fixo – PAB Fixo; Fonte 114012 – Vigilância Epidemiologica e Ambiental; Fonte 115049 – Transferência do Salário Educação; Fonte 129056 – Bolsa Família; Fonte 129004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.
Data: Bonito/MS, 11 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D46A89FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda Me – Contratada.
Base legal: Tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 15/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade 16/2014.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para **contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município,** aditivando-se 22 (vinte e dois) km por dia a partir da data da assinatura deste termo aditivo, **totalizando-se 4.004 (quatro mil e quatro) km até o fim do contrato**. Em conseqüência do previsto na *cláusula 2.1* deste termo aditivo fica suprimido o valor de ***R$ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais)*** do contrato originário**,** o qual passa a ter valor de **R$ 93.536,00 (noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais).**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda Me – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:25838AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Douglas Cezar Zanatta Da Silva – MEI – Contratada.
Base legal: Tem por fundamentação legal o art. 65, I, "b" e §1º, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 15/2014, observando que se vincula ao Processo Administrativo na modalidade 16/2014.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para **contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município,** suprimindo-se 36 km por dia a partir da data da assinatura deste termo aditivo, **totalizando-se 6.552 km até o fim do contrato**. Em conseqüência do previsto na *cláusula 2.1* deste termo aditivo fica suprimido o valor de ***R$ 20.769,84 (vinte mil reais, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)*** do contrato originário**,** o qual passa a ter valor de **R$ 117.629,68 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 12 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Douglas Cezar Zanatta Da Silva – MEI. – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:638113C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 071/2014 – CONVITE 04/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Auto Peças Rocket Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 04/2014, passando a fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de peças destinadas à manutenção de veículos pertencentes à frota Municipal do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite 04/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 67.015,00 (sessenta e sete mil e quinze reais).
Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 - Saúde Pública para todos; 2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 10.00 - Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural; 10.01 - Gabinete do Secretário da Seprode; 20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Data: Bonito/MS, 13 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Auto Peças Rocket Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A3D6473A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Felix Olibratoski - ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário e artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 08/2013"**, face à Prorrogação da vigência contratual realizada através do **1º Termo Aditivo ao contrato**.
Do valor: Os valores a serem a pagos a partir de **05/março/2014** com base no índice IGP-M (FGV) será no montante de **R$ 133.788,48 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**,
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Felix Olibratoski - ME – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:82F55901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL JOSÉ LUIS DE SOUZA GOULARTH TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Microempreendedor Individual José Luis de Souza Goularth – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário e artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 14/2013"**, face à Prorrogação da vigência contratual realizada através do **1º Termo Aditivo ao contrato**.
Do valor: Os valores a serem a pagos a partir de **05/março/2014** com base no índice IGP-M (FGV) será no valor de **R$ 1.803,33 (um mil, oitocentos e três reais e trinta e três cantavos)** mensais, totalizando o montante de **R$ 18.033,30 (dezoito mil e trinta e três reais e trinta centavos)**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Microempreendedor Individual José Luis de Souza Goularth. – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:DF35725E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aldo Hildo De Marco Coutinho ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário e artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 08/2013"**, face à Prorrogação da vigência contratual realizada através do **1º Termo Aditivo ao contrato**.
Do valor: Os valores a serem a pagos a partir de **05/março/2014** com base no índice IGP-M (FGV) será no montante de **R$ 342.958,92 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, tendo em vista que o valor total da correção soma ao montante final o valor de **R$ 17.958,42 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Aldo Hildo De Marco Coutinho ME. – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:40E89529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ALFREDO PRADO PIAS ME TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alfredo Prado Pias ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário e artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Pregão Presencial 04/2013"**, face à Prorrogação da vigência contratual realizada através do **2º Termo Aditivo ao contrato**.
Do valor: Os valores a serem a pagos a partir de **05/março/2014** com base no índice IGP-M (FGV) será no montante de **R$ 110.277,56 (cento e dez mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** mensais.
DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Alfredo Prado Pias ME. – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:060F8F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 072/2014 – CONVITE 04 2014 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
JR Ferragens e Ferramentas LTDA ME – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 04/2014, passando a fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de peças destinadas à manutenção de veículos pertencentes à frota Municipal do Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite 04/2014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 10.261,00 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais).
Dotação Orçamentária: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 - Saúde Pública para todos; 2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 10.00 - Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural; 10.01 - Gabinete do Secretário da Seprode; 20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural;33.90.30.00 - Material de Consumo.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
JR Ferragens e Ferramentas LTDA ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:106E315B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Felix Olibratoski - ME – Contratada.
Base legal: O presente Termo de rerratificação ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 58, incicso I e § 1° da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "PREGÃO 08/2013".
Da Prorrogação do Prazo: Fica prorrogado o prazo da prestação do serviço até a data de 31.12.2014, podendo ao final se as partes concordarem, ser prorrogado por iguais períodos, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº8.666/93.
Do Valor: Em conseqüência da prorrogação fica aditado também o valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para custear as despesas relativas ao presente aditivo, devendo ser emitido novo empenho.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de março de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Felix Olibratoski - ME – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:1A3FD505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 073/2014 –PREGÃO 022 2014 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
TUBON – FÁBRICA DE TUBOS LTDA ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGAO PRESENCIALn°. 22/2014, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de tubos de concreto para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGAO PRESENCIALn°. 222014.
Valor: O valor total ajustado é de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentário: 09.00 Secretaria Municipal de Obras; 09.01Gabinete do Secretário de Obras; 2029 Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 15.451.0501Promovendo Bonito e sua Natureza; 33903000Material de Consumo.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
TUBON – FÁBRICA DE TUBOS LTDA ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2C6862D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 086/2014 – PREGÃO 029 2014 - MATERIAL ESPORTIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 029/2014**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 029/2014.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 431,00** (quatrocentos e trinta e um reais)
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 2.014 – Execução dos programas Vinculados ao CRAS; 8.244.303 – Proteção e Atendimento Integral à Família; 8.244.304 – Proteção e Atendimento especializado à família e indivíduos; 2015 – Execução dos Programas Vinculados ao CREAS; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretario de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação Construindo um futuro Melhor; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo; 11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando vidas; 33.90.30 – Material Educativo Esportivo; Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. De Imp – Educação; Fonte 129004 – Programa de Atenção a Criança – PAC; Fonte 129006 – Programa de Errad. Trab Infantil – PETI.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:CB5A84ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 074/2014 – CONVITE 05 2014 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.

Villar Cavalcanti Dias ME – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 05/2014, passando a fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite 05/2014.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 35.095,64 (trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Dotação Orçamentário: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras;2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças;33.90.30.00 - Material de Consumo; 04.00 - Secretaria municipal de educação;04.01 - Gabinete do secretário de educação;12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor;2.008 - Gerenciamento da etapa do ensino fundamental;33.90.30.00 - Material de consumo;05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 - Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 - Saúde Pública para todos; 2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 09.00 - Secretaria Municipal de Obras; 09.01 - Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 - Material de Consumo.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.

Villar Cavalcanti Dias ME – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4851104F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 085/2014 – PREGÃO 029 2014 - MATERIAL ESPORTIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Aparecida Francisca da Silva – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 029/2014**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 029/2014.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 431,00** (quatrocentos e trinta e um reais)
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01- Fundo Municipal de Assistência Social; 2.014 – Execução dos programas Vinculados ao CRAS; 8.244.303 – Proteção e Atendimento Integral à Família; 8.244.304 – Proteção e Atendimento especializado à família e indivíduos; 2015 – Execução dos Programas Vinculados ao CREAS; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretario de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação Construindo um futuro Melhor; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo; 11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando vidas; 33.90.30 – Material Educativo Esportivo; Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. De Imp – Educação; Fonte 129004 – Programa de Atenção a Criança –PAC; Fonte 129006 – Programa de Errad. Trab Infantil – PETI.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Aparecida Francisca da Silva – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:9E31538B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 084/2014 – PREGÃO 029 2014 - MATERIAL ESPORTIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
R G PINHEIRO ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 029/2014**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 029/2014.**
Valor: O valor total ajustado é de R$ 12.302,00 (doze mil, trezentos e dois reais)
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01- Fundo Municipal de Assistência Social; 2.014 – Execução dos programas Vinculados ao CRAS; 8.244.303 – Proteção e Atendimento Integral à Família; 8.244.304 – Proteção e Atendimento especializado à família e indivíduos; 2015 – Execução dos Programas Vinculados ao CREAS; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretario de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação Construindo um futuro Melhor; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo; 11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando vidas; 33.90.30 – Material Educativo Esportivo; Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. De Imp – Educação; Fonte 129004 – Programa de Atenção a Criança –PAC; Fonte 129006 – Programa de Errad. Trab Infantil – PETI.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
R G PINHEIRO ME – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:5D66C102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 075/2014 –PREGÃO 024 2014 - ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 024/2014, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto contratação de empresa para aquisição e substituição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 024/2014.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 162.930,40 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos)**.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos; 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004

– Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 2.013 – Gestão das Políticas Sociais de Atenção Básica; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas públicas de Assistência Social; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos; 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 – Planejar e Gerir o Turismo; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos; 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30.00 – Material para Manutenção de Veículos; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. E Transf. de Imp. – Educação; Fonte 102000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 180501 – Transferência dos Recursos do FUNDERSUL.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7D9B88B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 083/2014 – PREGÃO 029 2014 - MATERIAL ESPORTIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
CASA DO ATLETA - EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 029/2014**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 029/2014.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 10.431,40** (dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01- Fundo Municipal de Assistência Social; 2.014 – Execução dos programas Vinculados ao CRAS; 8.244.303 – Proteção e Atendimento Integral à Família; 8.244.304 – Proteção e Atendimento especializado à família e indivíduos; 2015 – Execução dos Programas Vinculados ao CREAS; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretario de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação Construindo um futuro Melhor; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo; 11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando vidas; 33.90.30 – Material Educativo Esportivo; Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. De Imp – Educação; Fonte 129004 – Programa de Atenção a Criança –PAC; Fonte 129006 – Programa de Errad. Trab Infantil – PETI.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
CASA DO ATLETA - EPP – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:BB7F61EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 076/2014 –PREGÃO 026 2014 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gilmar da Silva Pereira MEI – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 26/2014, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços borracharia para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 26/2014.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 84.486,75 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 – Planejar e Gerir o Turismo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprode; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural ;33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 12.01 – Gabinete do Secretário de Cultura; 13.392.308 – Cultura, Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 100000 – Recursos Ordinários; Fonte 101000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Impostos para Saúde.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Gilmar da Silva Pereira MEI – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6635DBF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 082/2014 – PREGÃO 029 2014 - MATERIAL ESPORTIVO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
CLODECIR BECKER TRINDADE - ME – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 029/2014**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais esportivos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 029/2014.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 45.975,70** (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01- Fundo Municipal de Assistência Social; 2.014 – Execução dos programas Vinculados ao CRAS; 8.244.303 – Proteção e Atendimento Integral à Família; 8.244.304 – Proteção e Atendimento especializado à família e indivíduos; 2015 – Execução dos Programas Vinculados ao CREAS; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretario de Educação; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 12.361.301 – Educação Construindo um futuro Melhor; 33.90.30.00 – Material Educativo Esportivo; 11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando vidas; 33.90.30 – Material Educativo Esportivo; Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Rec. e Transf. De Imp – Educação; Fonte 129004 – Programa de Atenção a Criança –PAC; Fonte 129006 – Programa de Errad. Trab Infantil – PETI.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
CLODECIR BECKER TRINDADE - ME – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:B8D1D75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 077/2014 – PREGÃO 025 2014 - PEÇAS COM CARTÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Trivale Administarção LTDA – Contratada.
Base legal: - A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 025/2014, que passa fazer parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho; com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos durante o período de vigência contratual, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n°.025/2014.
Valor: – O valor total estimado é de **R$ 1.350.000,00** (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.00 – Gabinete do Prefeito; 02.01 – Gabinete do Prefeito; 04.122.201 – Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 – Gestão do Processo Político Local; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas de Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.025 – Planejar e Gerir o Turismo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; 10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprode; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte 100000 – Recursos Ordinários; Fonte 101000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Impostos para Saúde.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Trivale Administarção LTDA – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:79F6C0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 081/2014 – CONVITE 06 2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao **Convite 06/2014**, passando a fazer parte integrante deste**..**
Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado e computadores para atender a demanda das escolas do Município, conforme Convênios 29/034092/2013 e 29/033760/2013 – Secretaria de Estado de Educação, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Convite 06/2014.**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 61.850,00** (sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.00 - Secretaria Municipal de Educação; 04.01 - Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:D331430E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 078/2014 – PREGÃO 027 2014 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Antenor Francisco de Souza - EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 27/2014, que faz parte integrante deste..
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 27/2014
Valor: O valor total ajustado é de R$ 5.480,49 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material para Manutenção; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 – Material para Manutenção; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 33.90.30 – Material para Manutenção; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal; 2.019 – Gestão de Ações de Atenção Básica; 33.90.30 – Material para Manutenção; 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 33.90.30 – Material para Manutenção; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material para Manutenção;10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material para Manutenção; 11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material para Manutenção; 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 12.01 – Gabinete do Secretário da Cultura; 13.392.308 – Cultura e Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 33.90.30 – Material para Manutenção; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 102000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável**.**
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Antenor Francisco de Souza - EPP – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BF2B1654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 080/2014 – PREGÃO 027 2014 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valeria Cuzinato LTDA - EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 27/2014**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 27/2014**
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 270.702,23** (duzentos e setenta mil, setecentos e dois reais e vinte três centavos)
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material para Manutenção; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 – Material para Manutenção; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 33.90.30 – Material para Manutenção; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal; 2.019 – Gestão de Ações de Atenção Básica; 33.90.30 – Material para Manutenção; 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 33.90.30 – Material para Manutenção; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material para Manutenção;10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material para Manutenção; 11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material para Manutenção; 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 12.01 – Gabinete do Secretário da Cultura; 13.392.308 – Cultura e Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 33.90.30 – Material para Manutenção; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 102000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Valeria Cuzinato LTDA - EPP – Contratada.

Publicado por:
Kenny Laport Franco Sant'anna
Código Identificador:27627A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 079/2014 – PREGÃO 027 2014 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Madeireira Romat LTDA - EPP – Contratada.

Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 27/2014, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a Aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 27/2014
Valor: O valor total ajustado é de R$ 324.923,54 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte três reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras; 2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material para Manutenção; 04.00 – Secretaria Municipal de Educação; 04.01 – Gabinete do Secretário de Educação; 12.361.301 – Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.30 – Material para Manutenção; 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Desenvolvimento de Políticas Públicas Assistência Social; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais de Atenção Básica; 33.90.30 – Material para Manutenção; 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal; 2.019 – Gestão de Ações de Atenção Básica; 33.90.30 – Material para Manutenção; 08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente; 18.541.402 – Conservação do Meio Ambiente Local; 2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município; 33.90.30 – Material para Manutenção; 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.30 – Material para Manutenção;10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material para Manutenção; 11.00 – Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município; 33.90.30 – Material para Manutenção; 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 12.01 – Gabinete do Secretário da Cultura; 13.392.308 – Cultura e Inclusão e Desenvolvimento Social; 2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local; 33.90.30 – Material para Manutenção; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 101000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 102000 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 114009 – Piso Atenção Básica Variável – PAB Variável.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Madeireira Romat LTDA - EPP – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D55560BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 39/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de carne bovina para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 12/05/2014.
HORAS: 13:30 hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 25 de abril de 2014.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:806FDF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - ALTERAÇÃO DO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 36/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a REPUBLICAÇÃO da abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, tendo em vista a alteração do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo:
OBJETO: Aquisição de equipamentos cardiológicos para atender a Unidade de Saúde Padre José Ferreiro deste Município conforme Convênio nº. 27/4514/2013
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de maio de 2014
HORAS: 08:00 (oito horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 25 de abril de 2014

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4711C88E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 38/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes de laboratório para atender a demanda do Município .
ABERTURA DA SESSÃO: 13/05/2014.
HORAS: 08:00 hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 25 de abril de 2014.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8DCDE722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 40/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de carne bovina para atender a demanda das Escolas Municipais.
ABERTURA DA SESSÃO: 12/05/2014.
HORAS: 15:30hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 25 de abril de 2014.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9680A995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48 BONITO MS 22 DE ABRIL 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1322 de 26 de Fevereiro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUBDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 - Gerenciamento do Ensino Fundamental
119000 – Transferências FUNDB 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 119000 Ficha 137 – Valor R$ 90.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Gestão de Ações da Atenção Básica
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 114008 Ficha 308 Valor R$ 900.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 114008 Ficha 319 Valor R$ 100.000,00

08.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 Recursos Ordianarios do Tesouro
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 249 Valor R$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMANTAÇAO R$ 1.093.000,00 (HUM MILHAO E NOVENTA E TRES MIL REAIS)

REDUÇAO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINTE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
10000 Recursos Ordinários do Tesouro

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 189 Valor R$ 3.000,**00**

06.00 – SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2 018 – Operacionalizações das Atividades de Saúde Publicam Municipal
102000 – Rec. e Transf. De Imp. – Saúde

31.90.11,00 – Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 102000 Ficha 299 Valor R$ 1.000.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – CULTURA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034. – Resgate e Difusão da Cultura **Local**
100000 – Recursos Ordinarios do Tesouro

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 340 Valor R$ 90.000,00

TOTAL DA REDUÇAO R$ 1.093.000,00 (HUM MILHAO E NOVENTA E TRES MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEU DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3F518900

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE BONITO – MS*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente e domiciliado em Bonito/MS, na Rua 02 de outubro, 871, centro, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 124/2011, de 01 de abril de 2011, Tomada de Preçosnº. 3/2011e do Contrato nº. 123/2011, de 01 de abril de 2011 e aditivos, Tomada de Preços 002/2011, firmados com a empresa ***MG CONSTRUTORA LTDA,*** *inscrita no CNPJ sob nº. 04.771.586/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede*

na Rua Dezesseis, 291, Bairro Nova Campo Grande, em Campo Grande/MS, CEP 79103-834, representada por seu sócio Sr. ***JOÃO ABIB MANSUR,*** *brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG 961.961 SSP/MS, inscrito no CNPF sob n. 355.291.569-91, com endereço na Rua Domingos Marques, 743, Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Bonito-MS;

Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras do Município de Bonito-MS;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 124/2011, de 01 de abril de 2011, Tomada de Preçosnº. 3/2011,para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas da Vila América – Etapas 1 e 2, no Município de Bonito/MS, conforme convênios nº. 0302.099-60/2009 e do Contrato nº. 123/2011, de 01 de abril de 2011 e aditivos, Tomada de Preços 002/2011, para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Jardim Marambaia – 1ª etapa, no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 0308.662-22/2009 e nº. 0313.320-87/2009;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via AR (Correios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas dos contratos supra nominados, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 124/2011, de 01 de abril de 2011, Tomada de Preçosnº. 3/2011,para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas da Vila America – Etapas 1 e 2, no Município de Bonito/MS, conforme convênios nº. 0302.099-60/2009 e o Contrato nº. 123/2011, de 01 de abril de 2011 e aditivos, Tomada de Preços 002/2011, para execução de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Jardim Marambaia – 1ª etapa, no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 0308.662-22/2009 e nº. 0313.320-87/2009 e Termos Aditivos celebrados com a Empresa ***MG CONSTRUTORA LTDA,*** *inscrita no CNPJ sob nº. 04.771.586/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dezesseis, 291, Bairro Nova Campo Grande, em Campo Grande/MS,* em razão do descumprimento das condições previstas nos contratos administrativos em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas oitava e décima, do Contrato nº 124/2011, de 01 de abril de 2011 e cláusulas oitava e décima, do Contrato nº. 123/2011, de 01 de abril de 2011.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Bonito – MS, 25 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:147E064A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2014
Processo Licitatório nº 003/2014
Pregão Presencial nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, em razão de que a empresa Cirumed Comércio Ltda**,** declarada vencedora no item 08 (Albendazol), no Pregão Presencial 002/14, realizado no corrente ano, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, solicitar realinhamento de preço, **CONVOCA** a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**,** para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis se manifeste sobre a aceitação ou não do fornecimento do item abaixo descrito, nas mesmas condições e preços da empresa vencedora, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, sendo: ITEM 08 (Albendazol); 6.000 (seis mil unidades) com valor unitário a R$ 0,60 (sessenta centavos), em um total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Camapuã – MS, 24 de abril de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2A49F05B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2014
Processo Licitatório nº 003/2014
Pregão Presencial nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, em razão de que a empresa Cirumed Comércio Ltda**,** declarada vencedora no item 167(Tiras reagentes), no Pregão Presencial 002/14, realizado no corrente ano, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, solicitar realinhamento de preço, **CONVOCA** a empresa , CIRURGICA MS LTDA ME**,** para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis se manifeste sobre a aceitação ou não do fornecimento do item abaixo descrito, nas mesmas condições e preços da empresa vencedora, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, sendo: item 167 (tiras reagentes para detecção de glicose), sendo 250 tubos, a R$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) cada tubo, resultando em um total de R$ 5.247,50 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Camapuã – MS, 25 de abril de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:477DBDFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2014
Processo Licitatório nº 003/2014
Pregão Presencial nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, em razão de que a empresa Cirumed Comércio Ltda**,** declarada vencedora no item 83 (Fluoxetina), no Pregão Presencial 002/14, realizado no corrente ano, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de

medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, solicitar realinhamento de preço, **CONVOCA** a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**,** para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis se manifeste sobre a aceitação ou não do fornecimento do item abaixo descrito, nas mesmas condições e preços da empresa vencedora, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, sendo: item 83 (Fluoxetina), sendo 40.020 unidades, a R$ 0,049 a unidade, resultando em um total de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

Camapuã – MS, 25 de abril de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FC0653A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2014
Processo Licitatório nº 003/2014
Pregão Presencial nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, em razão de que a empresa Cirumed Comércio Ltda**,** declarada vencedora no item 08 (Albendazol), no Pregão Presencial 002/14, realizado no corrente ano, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, solicitar realinhamento de preço, **CONVOCA** a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**,** para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis se manifeste sobre a aceitação ou não do fornecimento do item abaixo descrito, nas mesmas condições e preços da empresa vencedora, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, sendo: item 168 (Valproato de sódio, 250 mg), 20.000 (vinte mil cápsulas), sendo R$ 0,17 (dezessete centavos) a unidade, resultando em um total de R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

Camapuã – MS, 25 de abril de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:EB2130EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/2014

Processo Administrativo nº 065/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de apresentação musical no evento cultural "7º Valde da Cultura".
Declaro Inexigível de licitação Contratação da empresa Rudnei Teodoro - ME, para realizar serviços de apresentação Musical no evento Cultural "7º Sarau do vale da Cultura de Camapuã", no dia 30 de abril do corrente ano, na Concha Acústica, cujo valor será de R$ 12.946,00 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 25 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:6E7B42ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 022/2014.

Processo Administrativo nº 058/2014
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de peças para caminhão.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Bras Soldas Prestadora de Serviços ME, para serviços de retifica do Motor OM 366, do caminhão placa HQH 5929, no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) e da empresa Comercial Diesel São Lucas Ltda, para aquisição de peças e serviços de bomba injetora no mesmo veículo, no valor total de R$ 3.300,36 (três mil e trezentos reais e trinta e seis centavos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 15 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:3A18841A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa para coleta e transporte de lixo no Distrito de Pontinha do Cocho, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 12 de maio de 2014 até às 09:30h**. **DATA DA ABERTURA: 12 de maio de 2014 às 10h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 25 de abril de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:D48283BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para confecção de rede coletiva de inalação nas Estratégias de Saúde da Família Central, Vila Izolina e Vila Industrial, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 12 de MAIO de 2014 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 12 de MAIO de 2014 às 08:00h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, em 15 de abril de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:53D3189B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2013 AO CONTRATO DE Nº 330/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 039/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a empresa Embutidos Tradição Eireli-ME. AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 137/2013, Pregão Presencial nº 039/2013, e previsão legal do artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PRAZO: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 04 (quatro) meses, do período compreendido entre 01/05/2014 até 01/09/2014, ou até o termino da entrega dos produtos. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Clodoaldo de Oliveira Miranda, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 25 de abril de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:2FF04C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2014, de 16 de abril de 2014.
A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **16 de abril de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Convenio da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camapuã (APAE), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para ser utilizado com despesas gerais e com manutenção da entidade, que será paga em duas parcelas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2014.

DJASLI BÁRBARA CESTARI MAIAROTI
Gestora FMIS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F829F2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 003/2014, de 16 de abril de 2014.
A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **16 de abril de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Convenio da entidade Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã (ASILO), no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser utilizado com despesas gerais e com manutenção da entidade, que será paga em duas parcelas.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 16 de abril de 2014.

DJASLI BÁRBARA CESTARI MAIAROTI
Gestora FMIS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:78735551

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL CNPJ: 03.217.924/0001-32 CONTRATANTE CONTRATADA: C&C CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.530.990/0001-23

OBJETO: Contratação de Empresa para **Prestação de Serviço com fornecimento de materiais, para Reforma de Ponte de Madeira, com base/estrutura em vigamentos simples, com extensão de 9,40 m**,sobre o córrego Campo Limpo no Distrito do Alto Caracol noMunicípio de Caracol,conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Projeto Básico elaborado na Secretaria de Obras, em regime de empreitada por preço global, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 008/2014, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 24.939,74 (vinte e quatro mil novecentos trinta e nove Reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO: 60 DIAS.
FORO: COMARCA DE BELA VISTA/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
08.001.04.122.0005.2067.3.3.90.39.00
ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA DE CARACOL.
LOCAL E DATA: CARACOL/MS, 11 DE ABRILDE 2014.
ASSINAM: MANOEL DOS SANTOS VIAIS– PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 033.970.748-86
SRA. LETICIA CARVALHO TEOLLI
CPF: 036.374.691-97

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:AB39B9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico em anexo, da Assessoria Jurídica do Município, referente à Dispensa de Licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **C& C CONSTRUTORA LTDA-** CNPJ nº 10.530.990/0001-23, situada à Rua Jose Bonifácio 4109 Sala A Vila Cassiano Marcelo Amambai MS CEP 79.990-000 Caracol-MS.

OBJETO: Contratação Direta de empresa para a execução de serviço, para Reforma de Ponte de Madeira, com base/estrutura em vigamentos simples, com extensão de 9,40 o córrego Campo Limpo no Distrito do Alto Caracolno Município de Caracol MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo,com fundamento no que dispõe o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

VALOR:**R$ 24.939,74** (vinte e quatro mil novecentos trinta e nove Reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO:

08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0005.2067	Gerenciamento da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Caracol - MS, 11 de abril de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:01B11E42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 064/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: Dariex Peixoto de Lima - EPP
CNPJ: nº 05.254.301/0001-65
Objeto: Encerramento do contrato nº 064/2013.
VALOR: 31.200,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:

04.122	Administração Geral
04.122.0004.2109	Manut. e Serviços de Implem. das Ativ. da Sec. de Administração
3.3.90.30.00	Material de Consumo

12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007.2110	Manutenção e Administ. da Rede Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo

12.365	Educação Infantil
12.365.0007.2115	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0008.2137	Manutenção e Implementação das Ativ. Sociais do Fundo Mun.
3.3.90.30.00	Material de Consumo

10.301	Atenção Básica
10.301.0006.2123	Manut. e Implem. das Atividades do Fundo de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

10.301	Atenção Básica
10.301.0006.2124	Bloco Atenção Básica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0006.2125	Bloco Atenção MAC
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Coronel Sapucaia - MS, Em 06 de setembro De 2013.

Assinam: Nilceia Alves de Souza
Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3DB4F1D4

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

OBJETO: Aquisição de Ferramentas para Oficina Mecânica instalada na Garagem do Município, com entrega Total e Imediata**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura**.**

Vencedor (es): D.J GIRARDI - ME no Anexo I, os itens nº 01 ate 39 – totalizando R$ 13.041,10 (treze mil e quarenta e um reais e dez centavos).

Coronel Sapucaia – MS, 16 de Abril de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 16 de Abril de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:95B95D9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 458
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
EMPRESA: D.J GIRARDI - ME
CNPJ: 04.127.934/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA INSTALADA NA GARAGEM DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA TOTAL E IMEDIATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA**.** LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

VALOR: R$ 13.041,10 (TREZE MIL E QIARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
02-09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
EMISSÃO: EMPENHO Nº 458 - DE 16/04/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS, 16 DE MARÇO DE 2014

Ord. Despesas:
EDER ALBERTO AREVALO
Secretario Mun. de Desen. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:80681032

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
MARIO JORGE SAMPAIO PITANGUY JUNIOR
CNPJ: 11.707.440/0001-08
OBJETO: Prestação de Serviços de Trabalhos Artístico de Escultura, para a confecção de um monumento em homenagem ao Coronel Orlando Olsen Sapucaia, grande herói militar, e que deu origem ao nome de nossa cidade. O monumento será a confecção de um Busto em Bronze, com medida de 65cm de altura aproximadamente, sendo que o mesmo será colocado na Praça da Bandeira, no Centro de cidade.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 060/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014
VALOR: R$ 11.850,00 (Onze mil, oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:
02.06.03 – Fundo Municipal de Arte e Cultura
13.392.0405.2122 – Manutenção das Ativ. Artística, Esport. e Culturais do Mun.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
EMISSÃO: EMPENHO Nº 1 - DE 11/04/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS, 11 DE ABRIL DE 2014

HELENA DE SOUZA
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6B65632C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 034/2013

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 034/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS – Contratante
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: Mary Nehme Abdallah – ME
CNPJ: nº 26.825.406/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 064/2013.
VALOR: R$ 64.714,12 (sessenta e quatro mil setecentos e quatorze reais e doze centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:

08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0008.2137	Manutenção e Implementação das Ativ. Sociais do Fundo Mun.
3.3.90.30.00	Material de Consumo

12.365	Educação Infantil
12.365.0007.2115	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

12.361	Ensino Fundamental
12.361.0007.2110	Manutenção e Administ. Da Rede Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Coronel Sapucaia - MS, Em 04 de Março De 2013.

Assinam: Nilceia Alves de Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:787C5203

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
Abertura: 15 de Maio de 2014.
Horário: Ás 09h00min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, AV. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema.

Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para "CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO TURÍSTICO" no município de Coronel Sapucaia/MS - Contrato de Repasse: nº1000.159-20/2012/MCIDADES/CAIXA - Siconv: nº777463/2012, com recursos do Convênio Federal e contrapartida do município de Coronel Sapucaia – MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 100,00 (Cem reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 25 de Abril de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6EDA48B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 022/2014
Processo Licitatório Nº 051/2014.
1 - *Adoto a justificativa de* ***Dispensa de Licitação de Licitação****, embasado no Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da*

secretaria, termo de avaliação, autorização de despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.
***2 - RATIFICO**. Locação de um Imóvel Residencial Localizado na Rua Pedro Augusto de Oliveira – 819, centro de Deodápolis, destinado ao atendimento da FUNASA do município, para atendimento da Gerencia Municipal de Saúde. **Homologo** em favor do abaixo citado.*
Proponente: Daniel Jose Pinto Góis
***Valor Mensal R$**-600,00 (seiscentos reais).*
***Valor Total R$**-7.200,00 (seis mil reais).*
***Condições de Pagamento:** mensal*
***Prazo:** 12 meses*
***Dotação Orçamentária**: 02.09.18 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0404.2038 - Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.*

Deodápolis - MS, 25 de março de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:03B8D482

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
DECISÃO
Melhor analisando o presente processo de licitação, constato que seu objeto restou definido como a "aquisição de 02 (dois) tratores agrícola 4x4, modelo do ano vigente ou superior, fabricação nacional, com potência mínima de 130cv, motor de no mínimo 04 cilindros, cabinado, caixa de cambio no mínimo 12 marchas à frente e 04 a ré, direção hidrostática, embreagem com acionamento mecânico e com tomada de força, equipado com pneus novos e demais acessórios de fabrica". Entretanto, as propostas apresentadas pelas empresas consultadas na fase interna, com a finalidade de balizar os preços, indicam tratores com equipamentos e acessórios muito superiores àqueles pedidos no edital de licitação, dentro da margem de preços estabelecida para esta licitação.
Ora, como o edital estabeleceu, como objeto, um trator com configuração inferior àquela obtenível com os recursos disponíveis, a CPL haverá de rejeitar qualquer proposta que indique equipamento superior, dado que, em caso contrário, estará aceitando proposta com objeto distinto daquele estabelecido no edital, o que não é admissível ante os termos da Lei 8.666/93.
Tal situação, à toda evidência, malfere o interesse público, eis que limita ou impede a possibilidade de obter equipamento superior despendendo o mesmo volume de recursos.
Diz a Lei de Licitações que: "Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." Desta forma, evidenciado o interesse público, como no caso presente, nada obsta que a licitação seja revogada antes de homologado o seu resultado.
A jurisprudência, inclusive, tem destacado que tal revogação não carece de prévio exercício do contraditório com os interessados. Veja-se:
APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ANTES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DESNECESSIDADE DE OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA- RECURSO DESPROVIDO. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. O art. 49, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica quando o procedimento licitatório foi homologado ou adjudicado o seu objeto. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de revogação é praticado de forma motivada. Ato que tem presunção de veracidade e legitimidade que não é afastada pelas provas dos autos. (TJ-PR - AC: 4997582 PR 0499758-2, Relator: Fabio Andre Santos Muniz, Data de Julgamento: 19/05/2009, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 154).
Com estas considerações, revogo a presente licitação e determino o arquivamento de seus autos.
Outrossim, determino que nova licitação seja aviada com o mesmo objeto, desta feita, contudo, estabelecendo a possibilidade de aceitação de produto superior àquele delimitado pelo objeto do edital.

Eldorado-MS., 25 de abril de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0D4E344D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 91/2014

"CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Incorporar definitivamente á remuneração da servidora municipal **ROSILANI CRISTINA LAZARI**, do cargo efetivo de Digitadora - Nível V, Referencia 8 Classe B , a incorporação salarial em valor equivalente a **100% (cem por cento)** das vantagens pecuniárias do cargo de Diretor de Departamento , Simbolo –DAS - 9, pelo valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais), com fulcro nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal 077/2014.

II – O valor referido, será reajustado na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração do cargo incorporado, o valor ora incorporado deverá ser pago ao servidor quando ele deixar o cargo em comissão que hoje ocupa, ou a partir da data em que ele, expressamente, faça opção por continuar no cargo em comissão e receber os proventos do seu cargo efetivo.

III – O valor ora incorporado deverá ser lançado em sua folha de pagamento como "vantagem pessoal".

VI - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:FBCC4F47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/2014

"CONCEDE INCORPORAÇÃO SALARIAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Incorporar definitivamente á remuneração do servidor municipal **FABIO MAIA DE LIMA**, do cargo efetivo de Digitador - Nível V, Referencia 8 Classe B , a incorporação salarial em valor equivalente a **100% (cem por cento)** das vantagens pecuniárias do cargo de Diretor de Departamento , Simbolo –DAS - 9, pelo valor de R$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) , com fulcro nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal 077/2014.

II – O valor referido, será reajustado na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração do cargo incorporado, o valor ora incorporado deverá ser pago ao servidor quando ele deixar o cargo em comissão que hoje ocupa, ou a partir da data em que ele, expressamente, faça opção por continuar no cargo em comissão e receber os proventos do seu cargo efetivo.

III – O valor ora incorporado deverá ser lançado em sua folha de pagamento como "vantagem pessoal".

VI - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:6DBB1168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **091**/2013
PROCESSO: Nº **083**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **024**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**, do Contrato n°. 091/2013, celebrado em 18/04/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso **II** do artigo **57** da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas e Cláusula Sétima do contrato.

Das Alterações: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, mediante aprovação da CONTRATANTE, com justificativa e motivação e a devida comunicação e aprovação da autoridade competente.

Dotação orçamentária: FICHA: 049 - **UNIDADE:** 020400 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - **FUNCIONAL:** 04.122.0400.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Planejamento e Finanças - **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - **VALOR: R$ 161.485,44** (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) – Sendo pago o Valor mensal de **R$ 13.457,12** (treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 15 de Abril de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Wagner de Oliveira Felippetti** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:89301AC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **068**/2011
PROCESSO: Nº **059**/2011
DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº **029**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e o Sr. **EURICO ALVES DE CASTILHO.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 04/03/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 8º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa e Cláusula **3.3** do Contrato.

Das Alterações: No valor mensal do aluguel será acrescentado um reajuste de 5,7677% com base no índice do **IGP-M**, conforme determinado na cláusula do contrato no **item 3.3**. Alterando o valor de **R$ 2.235,33** (dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) mensais, para **R$ 2.364,26** (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais.

Data da Assinatura: 24 de Abril de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (LOCATÁRIA) e o Sr. **Eurico Alves de Castilho** (LOCADOR).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:83F2D5BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 053/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 022/2014
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de locação de softwares especifico de ISSQN - Nota Fiscal Eletronica, Plataforma WEB, com fornecimento de licença de uso e hospedagem do banco de dados, capacitação de funcionários publicos e empresarios, prestadores de serviços e conversão banco de dados, conformidade com a Planilha Descritiva e Orçamentária - Anexo I do presente edital.

Vencedor(es): AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais);

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de abril de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3B4C9488

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 1.770/2014

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2014 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo I desta Lei e do disposto no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II desta Lei e do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 9.825,00** (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo III desta Lei e do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2014, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 75.182,15** (doze mil, trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo IV desta Lei e do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2014, a Lei de Diretrizes Orçamentaria e o Plano Plurianual 2014/2017, no que couber e se fizer necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.770/2014

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITOS ESPECIAIS:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0700** – Gestão Administrativa - SEMS
Projeto/Atividade: **2004** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **25** – Transferências de Convênios – Estado/Saúde
Elemento de Despesa:
449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 32.000,00

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **243** – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2030** – Abrigo Sonhar Acordado
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **29 –** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elemento de Despesa:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 24.000,00
33903000 – Material de Consumo R$ 16.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 72.000,00

ANEXO II – LEI Nº 1.770/2014

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2079** – Operacionalização da Comp. de Especificidades Regionais
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferências de Recursos do SUS - União
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 25.000,00

ANULAÇÃO:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0705** – Bloco de Investimento
Projeto/Atividade: **1030** - Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferências de Recursos do SUS - União
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 25.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 25.000,00

ANEXO III – LEI Nº 1.770/2014

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2079** – Operacionalização da Comp. de Especificidades Regionais
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **14** – Transferências de Recursos do SUS - União
Elemento de Despesa:
449051 – Obras e Instalações R$ 9.825,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 9.825,00

ANEXO IV – LEI Nº 1.770/2014

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **241** – Assistência do Idoso
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2032** – Idoso Cidadão/Conviver (PBV II)
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **29 –** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elementos de Despesas:
33903000 – Material de Consumo R$ 2.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **243** – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2031** – Operacionalização do PETI (PVMC)
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **29 –** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elementos de Despesas:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 3.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.513,27

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **243** – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2034** – Operacionalização do Pró-Jovem
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **29 –** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elementos de Despesas:
33903000 – Material de Consumo R$ 2.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2033** – Operacionalização do PAIF (PBF)
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **29 –** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elementos de Despesas:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 783,90

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2035** – Operacionalização do CREAS
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **29 –** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elementos de Despesas:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.482,33

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2036** – Índice de Gestão do Bolsa Família (IGDPBF)
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **29 –** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elementos de Despesas:
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 22.675,40

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2043** – Índice de Gestão Descentralizada – IGD SUAS
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **29 –** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elementos de Despesas:
33901400 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.400,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.000,00

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0601** – Implementação de Políticas Sociais
Projeto/Atividade: **2044** – Operacionalização do CRAS Volante – (PBV III)
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **29 –** Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Elementos de Despesas:
33903000 – Material de Consumo R$ 2.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.288,83

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Função: **20** – Agricultura
Sub-função: **608** – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: **1002** – Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: **1058** – Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite
Grupo de Fonte: **2 –** Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso: **23** – Transferências de Convênios – União/Outros
Elemento de Despesa:
339093 – Indenizações e Restituições R$ 12.038,42

TOTAL DO SUPERÁVIT R$ 75.182,15

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:ED28B4CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 273/2014 - ALTERA O NOME DO CEINF

DECRETO Nº. 273, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA O NOME DO CEINF – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

VÁGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, também, em atenção ao Oficio nº 011/2014, da Secretaria Municipal de Educação, e.

Considerando, a necessidade de dar aos órgãos públicos municipais as atualizações que o próprio desenvolvimento da prestação dos serviços públicos impõe.

Considerando, que o único CEINF – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL passa a dispor de extensões na Zona Rural, nas localidades das FURNAS DO DIONÍSIO, e ASSENTAMENTO ESTRELA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o nome do CEINF - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA para **CEINF - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO.**

Parágrafo único. A alteração levada a efeito pelo caput deste artigo se impõe pela instalação de extensões rurais de educação infantil nas localidades de FURNAS DO DIONÍSIO, e ASSENTAMENTO ESTRELA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 28 de fevereiro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:D9812D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 082/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **FABIANE DE AZEVEDO MOREIRA DOS REIS(SONHO INFANTIL FESTA E EVENTOS).**, com o CNPJ sob o n°.**13.267.722/0001-59**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total **R$2.430,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B6AA6D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 046/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 083/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora **PAULISTÃOCOM.ULTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,**com o CNPJ sob o n **CNPJ: 19.314.695/0001-04**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total **VALOR: R$ 7.886,40 (SETE MIL OITOSCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DFCB5057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE N°. 005/2014

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 09° (nono) dia do mês de abril de 2014, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 038/2014, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada para realizar o fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as unidades de saúde da sede do município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o edital e seus anexos. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **- CIRURGICA MS LTDA,** com o CNPJ sob o n°. 10.656.587/0001-45;, no valor global de **R$ 58.772,91 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**. Adjudicado pelo Pregoeira: Solange da Silva em: 09/4/2014.

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Apoio Equipe de Apoio

LEOMAR CASSIANO DOS SANTOS
Equipe de

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E5C7900C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013

PROC. ADM. Nº 040/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 040/2013 visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato previsto na Cláusula Décima Primeira, findando em 19/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face à prorrogação o valor inicial do contrato que era de R$ 215.916,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e dezesseis reais), passa a ser de R$ 431.832,00 (quatrocentos e trinta e hum mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 040/2013.

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Wagner de Oliveira Filippetti

Miranda/MS, 19 de Março de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:2366362B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 018/2014

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO nº. 030/2014, Dispensa 018/2014. Objeto: Aquisição de telha e capa de fibrocimento para conserto da cobertura do plenário da Câmara Municipal de Naviraí-MS; Favorecido: Cambaru Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 07.159.563/0001-76, estabelecida na avenida Campo Grande, 77, centro de NAVIRAI-MS; Valor R$ 915,00 (novecentos e quinze reais). ITENS: 01 e 02. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Data da Ratificação 25/04/2014.

CICERO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:22B3C994

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece, em face de revisão anual, a alíquota de contribuição previdenciária patronal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Navirai – NAVIRAIPREV, e dá outras providenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c.c artigo 13, parágrafo 1º, da Lei n. 1.629 de 16 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. A contribuição previdenciária patronal, do Município, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas, de que trata o artigo 12, inciso III, da Lei n. 1.629 de 16 de maio de 2012, fica fixada em 15,18% (quinze vírgula dezoito por cento) para cada ente, calculado sobre a totalidade da remuneração de contribuição, sendo 15,08% (quinze vírgula zero oito por cento) o custo do ente público e 0,10% (zero vírgula dez por cento) de custo suplementar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Naviraí, 23 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:95C2630D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Altera a composição que designa Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a composição que designa Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, como a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, como de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes Governamentais:
Titular: **Wânia Aparecida de Oliveira Camacho**; e
Suplente: **Francyelle Batista Rizzo**.
II – Representantes não-Governamentais:
Titular: **Denise Scaioni de Souza Marques;** e
Suplente: **Ângela Aparecida de Carvalho Souza**.

Art. 2º O controle e participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social designada por ato do chefe do Poder Executivo municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 34 de 28 de janeiro de 2013.

Naviraí, 25 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:EA0EF23E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Declara estáveis no serviço público, os servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados estáveis no serviço público, tendo em vista o cumprimento dos requisitos atinentes ao estágio probatório, os servidores habilitados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2008 e relacionados no anexo único, parte integrante do presente Decreto, na conformidade do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 042/03 de 21/08/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 28/2014

	NOME	CARGO	DATA DA POSSE
01	Douglas Raimundo de Padua	Motorista	01/10/2010
02	Adriana Maria de Brito Silva	Prof. de Educação Física	08/02/2011

03	Debora Tânia Veroneze	Prof. de Matemática	08/02/2011
04	Fabio Bachi Pedrota	Prof. de Matemática	08/02/2011
05	Valdete de Souza Silva	Prof. de Ciências	08/02/2011
06	Fátima Conceição dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01/03/2011
07	Oseías da Silva Caetano	Almoxarife	15/03/2011
08	Glauce Kelly Vidal Cerveira Silva	Advogado 8Hrs	30/03/2011
09	Emanoele Mateus Sandin	Agente de Vigilância Sanitária	20/04/2011

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:DA7ECF50

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Torna sem efeito a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 001/2011 de 09 de setembro de 2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação do candidato nominado no quadro abaixo, aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 001/2011 de 09.09.2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, em virtude de não ter tomado posse no respectivo cargo, conforme disposto no item 15, sub-item 15.5 do mencionado Edital.

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
001	2931	Verusca Reginato	7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 23 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:47CA18C9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Aparecida de Lourdes Mota Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – AGEPREV-MS 1.152, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, expedida em 27 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Aparecida de Lourdes Mota Soares,** matrícula funcional nº 3722-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 322 (trezentos e vinte e dois) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sob o regime Estatutário, com recolhimento previdenciário para a AGEPREV-MS, conforme o período discriminados abaixo:

I - período de 04/02/1998 a 22/12/1998;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:2A865266

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Clarice Alécio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1233655934-1, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 28 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Clarice Alécio,** matrícula funcional nº 3312-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4.059 (quatro mi e cinqüenta e nove) dias, conforme descrito abaixo:

I – 165 (cento e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 01-07-1998 a 12-12-1998, prestados a Naviraí Alimentos Ltda - ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II - 943 (novecentos e quarenta e três) dias, correspondente ao período de 01-07-2003 a 01/02-2006, prestados a S. S. Administradora de Frigorífico Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III - 216 (duzentos e dezesseis) dias, correspondente ao período de 27-11-2002 a 30-06-2003, prestados ao Frigorífico Margen Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV - 681 (seiscentos e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 25-07-2006 a 04-06-2008, prestados ao Frigorífico Mercosul S/A, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V - 1.098 (mil e noventa e oito) dias, correspondente ao período de 01-03-1988 a 03-03-1991, prestados ao Frigorífico Maringa Ltda - ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 330 (trezentos e trinta) dias, correspondente ao período de 12-03-1991 a 07-02-1992, prestados ao Município de Maringá, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 19-03-1992 a 17-04-1992, prestados ao Frigorífico Maringá Ltda - ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 594 (quinhentos e noventa e quatro) dias, correspondente ao período de 01-02-1995 a 16-09-1996, prestados a Real Iguaçu Auto Peças Ltda - ME, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS; e

IX – 3 (três) dias, correspondente ao período de 20-04-1998 a 22-04-1998, prestados a Aldo Componentes Eletrônicos Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:24C12E6C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Exonera a pedido a servidora Gessica Costa Muniz, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Gessica Costa Muniz,** do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula nº 7198-6, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a contar de 22 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:57518AB8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Eleva gratificação concedida ao servidor Denilson Aurélio de Souza Barborsa, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 765, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Elevar para **80% (**oitenta por cento**),** a gratificação concedida sobre o salário base do servidor **Denilson Aurélio de Souza Barbosa,** matrícula funcional nº 7038-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, Símbolo GER-2, concedida através da Portaria nº 32, de 6 de janeiro de 2014, com fulcro no artigo 10, da Lei Complementar nº 025/2000 de 29-12-2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de abril de 2014.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:7163C65E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Gesse da Silva Andrade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1234245320-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 14 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Gesse da Silva Andrade,** matrícula funcional nº 2829-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4.184 (quatro mil, cento e oitenta e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 2.129 (dois mil, cento e vinte e nove) dias, correspondentes ao período de 01-10-1987 a 30-07-1993, prestados a Retificadora Cometa Ltda - Me, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II - 501 (quinhentos e um) dias, correspondente ao período de 01-09-2000 a 15-01-2002, prestados a M3M Informática Ltda, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III - 338 (trezentos e trinta e oito) dias, correspondente ao período de 28-01-2002 a 31-12-2002 a 31-12-2002, prestados a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS; e

IV – 1.216 (mil, duzentos e dezesseis) dias, correspondentes ao período de 01-01-2003 a 01-05-2006, prestados a Agencia de Habitação Popular de MS, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:F0959A4C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Comissão Especial responsável pela organização da 13ª FEJUNAV - Festa Junina de Naviraí, no período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pela organização da **13ª FEJUNAV - Festa Junina de Naviraí**, a realizar-se na Praça Prefeito Euclides Fabris, nos dias **06, 07 e 08 de junho de 2014**, composta pelos seguintes membros:

Representante da Fundação Cultural:
· Titular - Elisete Rodrigues Scudeler;
· Suplente - Márcia Amador dos Santos.

Representante da Gerência de Educação e Cultura:
· Titular - Ciro José Toaldo;
· Suplente - Wania Aparecida de Oliveira.

Representante do Poder Executivo e Legislativo:
· Titular - Denilson Aurélio de Souza Barbosa;
· Suplente - Roberto Pedro da Rocha.

Parágrafo único – A comissão Especial de que trata o caput, articular-se-á com os demais órgãos da Prefeitura Municipal, com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta, após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de abril de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:71C07C2B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 320/2013

Processo nº. 502/2013 – Pregão Presencial nº. 137/2013.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Enzo Caminhões Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo – prorrogando a vigência do contrato por mais 30 dias a contar de 13/04/2014 até o dia 12/05/2014. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela contratante e Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã, pela empresa.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2014.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C38827F4

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/13.

Processo nº. 304/13 – Pregão Presencial nº. 069/13.
Empresa: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Alteração do anexo V da Ata de Registro de Preços nº 048/2013, reajustando o preço dos itens: 003 de R$ 257,00 para R$ 319,45; 004 de R$ 171,00 para R$ 209,37; e 188 de R$ 0,89 para R$ 1,15. Fundamento Legal: artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013, pela Contratante e Sr. Dirceu da Silva Leite pela empresa.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6A4628D9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 153/13

Processo nº. 365/12 – Pregão Presencial nº. 154/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comercio de Asfalto Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Dos Prazos – prorrogando o prazo de execução e vigência por igual período sendo a vigência por 90 dias a contar do dia 01/04/2014 a 29/06/2014 e a execução por 120 dias a contar de 01/05/2014 até o dia 28/08/2014. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 - pela Contratante, e Sr. Rodrigo Silva de Lima, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de março de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4569A4BE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 152/13

Processo nº. 365/12 – Pregão Presencial nº. 154/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula: Alteração da Cláusula Sexta – Dos prazos, prorrogando a execução do contrato por mais 90 dias a contar de 01/04/2014 até o dia 29/06/2014 e o prazo de vigência por mais 120 dias a contar de 01/05/2014 até o dia 28/08/2014. Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 - pela Contratante, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de março de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1EA0412F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014

PROCESSO Nº. 164/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GED – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ÀS BIBLIOTECAS E, ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS. Empresas Vencedoras: NAVIPEL – COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, com os itens: 003 e 009, MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o item: 001, SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com os

itens: 002, 010, 011, 012, 013 e 014 e V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com os itens: 004, 005, 006, 007, 008 e 015. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 030/2014, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 25 de abril de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:59AAF78A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, em conformidade com o PROCESSO nº. 230/2014 – DISPENSA POR LIMITE nº. 036/2014.
Favorecida: CAMBARÚ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 07.159.563/0001-76
Objeto:AQUISIÇÃO DE LONA, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 022/2014/GEROB, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 05.02.16.482.0401.1.004-33.90.32 (R 121).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Naviraí – MS, 24 de ABRIL de 2014.

FLAVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:27DE1615

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2014

CONTRATO N° 092/2014 - PROCESSO Nº. 162/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: K 2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES, DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. - PRAZO: 23/04/2014 a 21/07/2014 - VALOR TOTAL: R$ 11.706,00 (onze mil setecentos e seis reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1122). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Hugo José de Souza (pela Contratada).

Naviraí – MS, 23 de abril de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2BBC3584

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LENTES E DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS, DEVIDAMENTE MONTADOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 25 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:0C106471

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA PRODUÇÃO DE SACHE MEL, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 15/05/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 25 de abril de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:26F89E3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: PROVIAS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Bairro Santo André.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 505.134,14 (quinhentos e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.401.1.010 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - FONTE: 123.000.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:179F1CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: PROVIAS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Tapa Buracos e Recapeamentos Asfáltico em ruas e avenidas do município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 284.531,54 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.401.1.010 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - FONTE: 123.000.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:01FD6392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: J.A. DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura de guias e meio fio no perímetro urbano do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 89.125,00 (oitenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em até trinta dias após a execução do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, de acordo com medição.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - PROGRAMA DE TRABALHO 15.452.401.2.039. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00. FONTE 100.000.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3004B9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO MOLEDO N.º 043/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: ESMERALDO DIAS PEREIRA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cascalho tipo moledo, para manutenção das estradas e vias públicas do município, com fornecimento parcelado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obas.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 81.180,00 (oitenta e um mil cento e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria da prefeitura municipal, em até de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, PROGRAMAS DE TRABALHO 26.782.401.2072/FUNDERSUL LINEAR.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ESMERALDO DIAS PEREIRA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:3D0F77B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS N.º 044/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de peças paralelas, para veículos e máquinas deste município.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 56.653,21 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento do material pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.002.2.055 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.401.2039 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE 100.000.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIR CHAVES RIBEIRO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:14769CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS N.º 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: UNIVALE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de peças paralelas, para veículos e máquinas deste município.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento do material pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.002.2.055 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE 100.000.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

VALMOR DE SOUSA COSTA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:41F5F42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS N.º 046/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de peças paralelas, para veículos e máquinas deste município.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato importa em R$ 18.867,96 (dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento do material pelo setor competente desta Prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.401.2039 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTE 100.000.

DATA DO CONTRATO: 08/04/2014

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

DONIZETE JERONIMO DE ASSIS
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F9D7364C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 048/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 048/2014, que tem por objeto à **Aquisição de Equipamentos para Fisioterapia conforme Processo nº 27/04677/2013/SES/MS**, em atendimento a Secretaria Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedora a empresa:

Cirumed Comércio Ltda	Item: 3, 4, 5, 6, 7, 9, 19, 22, 25, 26 e 27	R$ 14.589,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta e Nove reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3BE4891F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 050/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 050/2014, que tem por objeto à **Aquisição de Mesa Cirúrgica Obstétrica conforme Processo nº 27/04648/2013/SES/MS**, em atendimento a Secretaria Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedora a empresa:

Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação de Equi. Hosp. Ltda	Item: 1	R$ 31.950,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B583B487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 052/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 052/2014, que tem por objeto à **Aquisição de Aparelho de Videolaparoscopia conforme Processo nº 27/04679/2013/SES/MS**, em atendimento a Secretaria Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedora a empresa:

Confiance Medical Produtos Medicos Ltda	Item: 1	R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DF920867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 049/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 049/2014, que tem por objeto à **Aquisição de Gabinete Odontológico conforme Processo nº 27/04676/2013/SES/MS,** em atendimento a Secretaria Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedora a empresa:

VillaMed Comercial Hospitalar Ltda	Item: 1	R$ 15.630,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Trinta reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Abril de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3F0A3A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 004/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 660/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Unitário, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, sendo 01 (uma) na Rua das anhumas - QD 102A - LOT Jardim Gramado, e 01 (uma) na Rua das Perdizes - Qd 02 - Loteamento São Cristovão,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde , em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de Maio de 2014**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Valor da Pasta do Edital R$ 500,00 (quinhentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Abril de 2014

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9263BD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 158/2014

Decreto "P" nº 158/2014 PMSGO-GAB 24 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***VIVIAN MARTINS COELHO***, matrícula 4944, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:922A3E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 159/2014

Decreto "P" nº 159/2014 PMSGO-GAB 24 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA***, matrícula 4472, do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4EFB0A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 160/2014

Decreto "P" nº 160/2014 PMSGO-GAB 24 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***ANA CLAUDIA MOREIRA COSTA***, matrícula 4722, do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência ao Usuário – Tratamento de Alto Custo, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0A437756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 161/2014

Decreto "P" nº 161/2014 PMSGO-GAB 24 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***JOSE JULIO DE HOLANDA LOPES***, matrícula 3768, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 30/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CE28F230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 012/2014 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 012/2014 CMAS 12 de março de 2014

Aprovar o Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 12 de março de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:
A Resolução do CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

A Resolução do CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

A Resolução da CIT nº 15, que dispõe sobre pactuar critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;

A Resolução da CIT nº 17, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - Paefi, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso do Reordenamento do Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, de acordo com as regras contidas na Resolução CIT nº 15 de 05 de setembro de 2013 e CNAS nº 23 de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 12 de março de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:CFBE36F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 013/2014 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 013/2014 CMAS 12 de março de 2014

Aprova alteração no horário do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 12 de março de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no horário do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2014, como segue:

Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2014 Quarta-Feira					
Mês	**Dia**	**Horário**	**Mês**	**Dia**	**Horário**
Janeiro	-----	7 horas	Julho	02	7h e 15min
Fevereiro	05	7 horas	Agosto	06	7h e 15min
Março	12	7 horas	Setembro	03	7h e 15min
Abril	02	7h e 15min	Outubro	01	7h e 15min
Maio	07	7h e 15min	Novembro	05	7h e 15min
Junho	04	7h e 15min	Dezembro	03	7h e 15min

Parágrafo Primeiro: As reuniões acontecerão na Sala dos Conselhos, situada a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bloco "D"Sala 07.
Parágrafo Segundo: as alterações de local e horário serão avisadas no ato da convocação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 12 de março de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:37768213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 014/2014 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 014/2014 CMAS 25 de março de 2014

Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2013.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 25 de março de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o parecer número 001/2014 da Comissão de Financiamento e Orçamento de Assistência Social sobre a análise dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2013, o qual é favorável à aprovação dos referidos Balancetes.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 25 de março de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:A9C21CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DELIBERAÇÃO N° 015/2014 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 015/2014 CMAS 25 de março de 2014

Aprovação do Plano Municipal de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 25 de março de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

A Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.
A Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 25 de março de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:CFC3F7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 016/2014 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 016/2014 CMAS 02 de abril de 2014

Aprovar o Reordenamento do Plano de Ação do IGD SUAS e Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 02 de abril de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

O Artigo 1º, da Portaria MDS nº754, de 20 de outubro de 2011, o qual estabelece que a utilização dos recursos do IGD deverá ser planejada pelo Gestor do PBF, de maneira articulada e integrada com as necessidades de gestão do programa;
A elaboração do Plano de Ação em conjunto com responsáveis pelo acompanhamento da condicionalidades de saúde e educação e equipes que realizam acompanhamento das famílias beneficiárias e responsável pelo CADÚNICO.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Reordenamento do Plano de Ação do IGD SUAS e Programa Bolsa Família e Cadastro Único para o exercício de 2014, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2014, revogando a Deliberação nº 009/2014 e demais disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 02 de abril de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:DDD8DB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 017/2014 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 017/2014 CMAS 02 de abril de 2014

Aprovação do Relatório de visita de acompanhamento do Programa Bolsa Família.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 02 de abril de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

CONSIDERANDO:

O inciso XX do artigo 2º do capítulo II, da Lei Municipal nº 798/2011, a qual reorganiza o CMAS.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de visita de acompanhamento do Programa Bolsa Família realizado pela Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, com os seguintes pareceres:

I - parecer favorável ao bloqueio do benefício do Programa Bolsa Família para 05 (cinco) beneficiárias, conforme em anexo, visto que foi constatado que as famílias não se enquadram nos critérios para receber o benefício; e

II – parecer favorável de manter o benefício do Programa Bolsa Família para 04 (quatro) beneficiárias, conforme em anexo, visto que foi constatado que as famílias se enquadram nos critérios para receber o benefício.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 02 de abril de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:1A1D79AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 018/2014 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 018/2014 CMAS 02 de abril de 2014

Regulamenta os Benefícios Eventuais de acordo com o Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07.12.1993 e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 02 de abril de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, altera a Resolução nº 003/2013 a qual Regulamenta os Benefícios Eventuais definidos no Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO:

Que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido na Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, em seu art. 22 e de longo alcance social;
Os critérios expressos no Decreto nº. 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República;
A Resolução n° 212/06, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;
A Resolução nº 039, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;
A Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009, que dispõem sobre o protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS.
DECIDE:

Art. 1º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social de caráter **suplementar e temporário** que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

***Parágrafo Único*:** A continuidade da concessão deste benefício deverá ser avaliada mediante superação da situação emergencial, respeitando-se o limite de 3 (três) concessões ao ano.

Art. 2º - O Benefício Eventual destina-se às famílias e pessoas com **renda de um salário mínimo ou renda per capita igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo** e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, definido conforme preconizado no Art. 226 da Constituição Federal, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.
§1º Os benefícios serão solicitados, mediante apresentação dos seguintes documentos de identificação: **RG, CPF, NIS, Comprovante de Residência e Comprovante de Renda**.
§2º O atendimento e ou acompanhamento será formalizado por meio do preenchimento do Prontuário SUAS e do recibo de concessão (anexo 1) que deverão compor o prontuário do usuário.
§3º A comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social Básica e Especial, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza e de situações que provoquem constrangimento.
§4º Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
§5º A família ou pessoa beneficiada deverá ser cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO.

Art. 3º - O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidade temporárias, devendo estar obrigatoriamente interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios da rede municipal de Assistência Social.

Art. 4º - NÃO são provisões da Política de Assistência Social os itens relacionados a programas, projetos e serviços da Saúde (medicamentos, próteses, órteses, cadeira de roda, fraldas geriátricas, leites e dietas de prescrição especial, transporte ou outro), Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro.), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais conforme preconiza o art. 1° da Resolução do CNAS nº 39 que ainda cita e recomenda em seu art. 4° os marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras.

Art. 5º - Nas situações de **vulnerabilidade temporária** será dada prioridade a criança, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante e nutriz e em casos de calamidade pública.
Parágrafo Único: A calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, com as medidas a serem adotadas, independente dos Benefícios Eventuais.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Assistência Social deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, acompanhado das instruções, formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.
§1º O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.
§2º Anualmente, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, será apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social o relatório quantitativo, do ano anterior, dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, por CRAS e CREAS.

Art. 7º - O Benefício Eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.
§1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§2º O benefício natalidade assegurado em pecúnia será no valor de R$200,00 (duzentos reais), tendo como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior.
§3º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.
§4º O benefício natalidade deve ser concedido em até trinta dias após o requerimento.
§5º A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício natalidade.

Art. 8º - O auxílio natalidade será destinado à família e terá, preferencialmente, entre suas garantias:
atenção necessária ao recém-nascido;
apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
apoio à família no caso de morte da mãe;
inserção da família na política municipal de saúde para acompanhamento da mãe e do recém-nascido;
inserção da família nos serviços, programas e projetos da política de assistência social.

Art. 9º - O Benefício Eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família residente em São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 10 - O alcance do auxílio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:
custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
apoio às famílias para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro, e

Art. 11 - O benefício funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.
§1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário para sepultamento em São Gabriel do Oeste - MS do munícipe que falecer em outro Município, utilização de capela, isenção de taxas e preparação do corpo, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§2º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.
§3º O benefício, em caso de prestação de serviço, deve ser disponibilizado imediatamente.
§4º O plantão de atendimento 24 horas far-se-á por contato telefônico e será ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social, cujo número será amplamente divulgado.
§5º Os serviços funerários somente poderão ser pagos como benefício eventual à empresa que for contratada pelo poder público municipal através de procedimento licitatório com a apresentação de documentos fiscais.

Art. 12 - Além do auxílio natalidade e auxílio funeral previsto no Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07.12.1993, serão considerados Benefícios Eventuais:
Documentação civil: para obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim.
Fotografia: para emissão de documentação civil;
Auxílio Alimentação: para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante e nutriz, compreendendo os itens da cesta básica.

Auxílio Locomoção: passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas atender outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;
Auxílio Gás: para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com criança, idoso, gestante e nutriz.
Auxílio Energia e Água: para atender situações emergenciais e em caso de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas.
Auxílio Moradia: no valor máximo de até R$ 300,00 (trezentos reais) como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa, destinado as situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, para evitar o abrigamento nessas unidades; em situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro; situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas e em razão de calamidade pública conforme o disposto no art. 5ª, parágrafo único da presente resolução, para pagamento de aluguel de imóvel.
Pequenos reparos para adequação da moradia: pequenas intervenções ou reparos no imóvel, que influenciarão na prevenção ou minimização de riscos que não podem caracterizar como construção, ampliação ou reforma, em residências de idosos ou pessoas com deficiência em caso de acessibilidade e existir situação de risco eminente e outra situação, desde que todas sejam avaliadas por profissional designado, conforme especialidade, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
***Parágrafo Único*:** Os benefícios citados no Art. 12 estão inseridos na modalidade Vulnerabilidade temporária e Calamidade pública.

Art. 13 - Os Benefícios Eventuais, conforme descrito no Art. 12 da presente deliberação, serão oferecidos em:
Bens de consumo: cesta básica, material de higiene, fotos, passagens, entre outros;
Na forma de pecúnia: auxílio aluguel, auxílio gás, auxílio água e energia, mediante adoção de procedimentos comprobatórios de gastos;

Art.14 - Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 6 (seis) meses, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 15 - À Secretaria de Assistência Social compete:
A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
Promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão.

Art.16 - Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:
Acompanhar e avaliar a concessão dos Benefícios Eventuais;
Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de Benefícios Eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

Art. 17 – As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais correrão por conta de dotação, constantes do orçamento, nas seguintes unidades: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 18 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2014, revogando a Deliberação do CMAS nº003/2013 e demais disposições ao contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 02 de abril de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

Anexo 1- Recibo de Concessão de Benefício Eventual

RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL	
Nome do Usuário:	
NIS: Nº Prontuário:	
Filiação:	
Endereço:	
Documento:	Número:

Declaro ter recebido do CRAS, a título de benefício eventual, para suprir necessidades imediatas:

DESCRIÇÃO	**QUANT.**
Cesta de Alimentos contendo	
Auxílio Natalidade contendo...	
Auxílio Funeral contendo ...	
Pequenos reparos na moradia....	
Auxílio Gás	

São Gabriel do Oeste, _____de _____ de_____

Assinaturas:

POLEGAR DIREITO	

_____
Benefíciário
_____
Técnico que concedeu o Benefício
_____
Coordenador (a) do CRAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:A34C101D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Bortolás Consultoria Corretagem de Seguros e Engenharia Eireli - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Loteamento Anjo Gabriel, localizado no município de São Gabriel do Oeste – MS, em atendimento às necessidades do Setor de Água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste/MS,.
Valor Total: R$10.552,70 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 15(quinze) dias a partir da data da assinatura deste.
Dotações:
17.512.0005- Saneamento Básico Urbano
1.014- Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Romeu Bortolás
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 22 de abril de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:B6CAD105

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato administrativo nº 041 /2013
Processo administrativo nº 017/2013-FUNSAÚDE
Processo licitatório nº 132/2013
Pregão presencial nº 085/2013
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratada: **Stock Hospitalar Ltda.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 60 dias.
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Aparecido Gonçalves de Araújo
Data da assinatura: 03/03/2014.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:6B05791A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo
Contrato Administrativo nº 045/2013
Processo Licitatório nº 133/2013
Processo administrativo nº 018/2013-FUNSAÚDE
Pregão Presencial nº 086/2013
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.
Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinantes: Rosmar Batista Alves / Ogari de Castro Pacheco
Data da assinatura: 03/03/ 2014.

Publicado por:
Felipe Acco Rodrigues
Código Identificador:6663C3C7

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010902/2014
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
INTERMEDIÁRIO: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
CONVENENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração de estudantes ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 658/2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
12.361.0025.2115.0000	Projeto Recuperação Paralela e Monitores
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R$366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Elisabheta Gricelda Klein / Cláudio Rodrigo de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:81729D90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 35_/2.014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR 200 (DUZENTAS) CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER DIRETAMENTE ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS.
CONTRATANTE- A MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADO- LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA ME.
O FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital n° 21/2014 e Pregão Presencial n.º 05/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 de fevereiro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO E ENTREGA
O objeto da contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios para compor 200 (duzentas) cestas básicas, para atender diretamente às famílias de baixa renda do Município de Selvíria – MS.
Os produtos descritos na relação da lista única, que estão com as composições descritas, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital 21/2.014.
A entrega deverá ser feita no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, na Avenida João Selvirio de Souza n° 997, centro na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.
DA VIGÊNCIA
A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 65,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** por unidade de cesta básica.
O valor total referente às 200 (duzentas) cestas básicas é de **R$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais)**, que serão pagos com recurso do FIS "Fundo de Investimento Social".
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014.
02.017 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FIS
08.244.0020.2190 - Operacionalização dos Programas de Alimentação Para Famílias Carentes
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte – 81 – Outras Transferências do Estado - FIS
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 11 de março de 20.14.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:8AA3689A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 19/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014.

OBJETO- Aquisição de 200 (duzentas) cestas básicas, para atender diretamente às famílias de baixa renda no que se refere ao alimento, no sentido de desenvolver uma política de proteção social básica, através do CRAS e a Secretaria de Assistência Social de conformidade com o Projeto Técnico Social de Auxilio Alimentação, sendo que faz parte integrante do presente edital.

LICITANTE:

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME**.**

DA PROPOSTA APRESENTADA VERBALMENTE:

A empresa LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME, venceu com o valor de **R$ 65,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), CADA CESTA,** perfazendo um total de R$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais).

DA EMPRESA VENCEDORA-

A empresa LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME, venceu com o valor de **R$ 65,95 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), CADA CESTA,** perfazendo um total de R$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, a contar a partir da data da sua assinatura.

Homologada – 18 de fevereiro de 2014.

Selvíria – MS, 19 de fevereiro de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:9D49BF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULO ZERO KM, ANO 2.014.
CONTRATANTE- **A MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA- **AUTONAN VEÍCULOS LTDA.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 20/2.014, Pregão Presencial n.º 04/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 de fevereiro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e suas modificações posteriores.
DO OBJETO
A contratada fará o fornecimento de 02 (dois), veículos zero/km, ano 4 com todos os itens e equipamentos, conforme descrição em anexo I, para ser utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, para atender a população do Município de Selvíria – MS.
Veiculo 01
DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO/**AR-CONDICIONADO:**
Item 01 - Aquisição de 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano e modelo de fabricação no mínimo 2014 e no mínimo modelo 2014, fabricação Nacional/MERCOSUL, motor 1.0, 04 cilindros, potência mínima de 65cv (gasolina) e 66cv (álcool), bicombustível, com 04 portas, ar condicionado, brake ligth, apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura, pára-choque na cor do carro, jogo de tapetes, cambio manual de 06 marchas e capacidade de 05 passageiros, apoio de cabeça no banco traseiro, limpador e lavador do vidro traseiro, predisposição para radio (02 alto falantes dianteiros, 02 alto falante traseiros, antena, bolsa porta objetos nas portas dianteiras) travas elétrica, vidros elétricos dianteiro, retrovisores externos com comando interno mecânico, desembaçador do vidro traseiro) radio/cd, limpador e desembaçador traseiro. Homologação DENATRAN e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
Item 02 - Aquisição de 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano e modelo de fabricação no mínimo 2014 e no mínimo modelo 2014, fabricação Nacional/MERCOSUL, motor 1.0, 04 cilindros, potência mínima de 65cv (gasolina) e 66cv (álcool), bicombustível, com 04 portas, ar condicionado, brake ligth, apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura, pára-choque na cor do carro, jogo de tapetes, cambio manual de 06 marchas e capacidade de 05 passageiros, apoio de cabeça no banco traseiro, limpador e lavador do vidro traseiro, predisposição para radio (02 alto falantes dianteiros, 02 alto falante traseiros, antena, bolsa porta objetos nas portas dianteiras) travas elétrica, vidros elétricos dianteiro, retrovisores externos com comando interno mecânico, desembaçador do vidro traseiro) radio/cd, limpador e desembaçador traseiro. Homologação DENATRAN e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS VEÍCULOS (ZERO KM).
O valor unitário de cada veículo zero km, é de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).**
O valor total do presente contrato é de **R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).**
O pagamento será efetuado à vista, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega dos veículos zero/km.
DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A Contratada se obrigará a dar Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de kilometragem, em todos os equipamentos, desde que sejam realizadas as revisões programadas na Rede autorizada FIAT no Brasil.
O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria, proceder á fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.033.1211- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente- FONTE-00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente- FONTE-25.
O pagamento será efetuado com repasse Fundo a Fundo da Emenda Parlamentar de 2013, referente ao Processo n°27/004656/13, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Saúde – Gerencia de Tomada de Contas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida do Município de Selvíria no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 11 de março de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS.
Secretario Municipal de Saúde.

AUTONAM VEÍCULOS LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:92DFE999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 20/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014

ABERTURA DIA: 20 de fevereiro de 2014, as 08:30 horas - MS.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à aquisição de 02 (dois) veículos para o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria, com as seguintes descrições:

- **Item 02** - Aquisição de 02 (dois) Veículos "0" (zero) Km, ano e modelo de fabricação no mínimo 2014 e no mínimo modelo 2014, fabricação Nacional/MERCOSUL, motor 1.0, 04 cilindros, potência mínima de 65cv (gasolina) e 66cv (álcool), bicombustível, com 04 portas, ar condicionado, brake ligth, apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura, pára-choque na cor do carro, jogo de tapetes, cambio manual de 06 marchas e capacidade de 05 passageiros, apoio de cabeça no banco traseiro, limpador e lavador do vidro traseiro, predisposição para radio (02 alto falantes dianteiros, 02 alto falante traseiros, antena, bolsa porta objetos nas portas dianteiras) travas elétrica, vidros elétricos dianteiro, retrovisores externos com comando interno mecânico, desembaçador do vidro traseiro) radio/cd, limpador e desembaçador traseiro. Homologação DENATRAN e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

DA EMPRESA PARTICIPANTE:

AUTONAN VEÍCULOS LTDA.

DA EMPRESA VENCEDORA:

AUTONAN VEÍCULOS LTDA.

DO VALOR DA PROPOSTA/LANCE VERBAL:

A empresa AUTONAN VEÍCULOS LTDA, apresentou a proposta no valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), cada veículo, perfazendo um total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

Homologação: 25 de fevereiro de 2014.

Selvíria – MS, 25 de fevereiro de 2014.

MARCEL SOARES F. GARCIA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EA63CBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 94/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição gêneros alimentícios do tipo carne e refrigerantes e produtos/materiais para o desfile do aniversário da cidade de Selvíria - MS, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Selvíria. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs as 11hs e das 13hs as 16hs. Data e local da realização do Pregão: 09 de maio de 2014, as 10:30 hs, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço. Telefone: (XX67) 3579 1485, Obs:horário de expediente."Horário oficial de Mato Grosso do Sul."

Selvíria – MS, 25 de abril de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:13ED00D6

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2014

PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
FARMÁCIA SÃO JOSÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 04.594.048/001-26 I.E: 28.319.536-3, Tel: 67 – 3579 2195, Localizada na Rua: Vereador Isac Laluce, 805 – centro, nesta cidade de Selvíria – MS, Bairro centro, CEP:79590-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Objeto – Aquisição do medicamento nicorette 2mg cx 30 pastilha mastigavel, para dar continuidade na campanha contra o tabagismo, visa reposição emergencial do estoque da farmácia municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria/MS efetuará o pagamento no valor total de R$ 6.750,00(Seis mil, setecentos e cinquenta reais), dias após a emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material na Unidade de Saúde desta cidade, ou outro local estabelecido pelo Departamento de Compras, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação do Fundo Municipal de Saúde:
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.**2300 –** Manutenção e Operacionalização do Bloco da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Média e Alta Complexidade.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 1409
JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Juliano Alexandrino dos Santos, apresentou apresenta as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que o medicamento é de extrema necessidade e urgência para reposição do estoque da Farmácia Municipal, devido a falta do medicamento no estado, e que não ocorra falta no estoque e possa parar no meio do tratamento dos pacientes, visa reposição emergencial, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS..
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, **a Comissão Permanente de Licitações** entende que a compra do material pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade, tendo em vista que o mesmo será adquirido de forma emergencial para a reposição do estoque da Farmácia Municipal.

Selvíria/MS, 24 de Abril 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 33/2014
Dispensa de Licitação n.º 17/2014

Assunto – Aquisição de reagentes hematologicos e solução para limpeza de vidrarias, devido não interesse por parte dos concorrentes no pregão presencial ocorrido no dia 07 de fevereiro de 2014, edital 02/2014,que visa reposição emergencial do estoque do laboratório municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de saúde de Selvíria - MS.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando contratação da empresa, **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material indispensável e emergencial, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

- C I R Ú R G I C A R I O P R E T A N A LTDA.
COM. DISTRIB. DE MATERIAL MÉDICO HOSPIT. ODONTOL. E FARMACÊUTICO
FONE / FAX : (17) 3231-0821 ou 3231-3089 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP
R: FRITZ JACOBS, 1063 - BAIRRO: BOA VISTA - CEP: 15025-500
CNPJ: 03.608.026/0001-05 - INSC. EST. 647.316.950.114 - ME

Selvíria/MS, 18 Fevereiro 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:F0A73254

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 93/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2014

PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
EDITORA FERJAL – LTDA, CNPJ 49.689.813//0001-20, sito na Rua Espírito Santo, n. 144, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP.
-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: Contratação de serviço de Impressão de 3.000 (três mil) exemplares de Jornal (Tablóide) alusivo ao Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município.
O Departamento de Compras desta Prefeitura efetuou três cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade, que apresentaram seus respectivos preços, sendo elas:
-Editora Ferjal – LTDA, CNPJ 49.689.813//0001-20, sito na Rua Espírito Santo, n. 144, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, no valor R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);
-José Ivo Bernardes de Souza - ME, "Jornal do Bolsão" CNPJ 37.191.202/0001-78, Rua Amauri Teodoro da Silva, n. 4312, Aparecida do Taboado/MS, valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
-Maria Lucia Morais Menezes Fernandes, "Folha Integrada" CNPJ 01.993.359/0001-70, Rua Mato Grosso do Sul, 4057, Jd. Morumbi, Aparecida do Taboado/MS, valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
Diante das cotações de preços acima mencionadas, o Departamento de Compras entendeu que o serviço deve ser contratado da empresa Editora Ferjal – LTDA, CNPJ 49.689.813//0001-20, sito na Rua Espírito Santo, n. 144, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, pelo valor de R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), que apresentou menor preço e ofereceu prazo para pagamento do serviço, o que favorece os trâmites da administração pública.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria efetuará o pagamento no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), mediante entrega do material e emissão de nota fiscal.
-DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o material no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, mediante requisição.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Secretaria Municipal de Administração:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0004.**2030 –** Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração / 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte 701
JUSTIFICATIVAS: O Secretário Municipal de Administração apresentou as justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que, segundo a *Comissão Permanente de Licitação*, o valor total do contrato fica dentro do limite dispensável de licitação anual, e que aquisição mediante apresentação de três cotações preços, por esta modalidade, atende aos princípios da regularidade e legalidade.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, ***determino a efetivação urgente da compra*** do material, indispensável e necessário às divulgações comemorativas ao aniversário da cidade.

Selvíria/MS, 25 de abril 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS -
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 93/2014
Dispensa de Licitação n.º 52/2014

Assunto - Contratação de serviço de Impressão de 3.000 (três mil) exemplares de Jornal (Tablóide) alusivo ao Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município.

Interessada - Municipalidade de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Editora Ferjal – LTDA, CNPJ 49.689.813//0001-20, sito na Rua Espírito Santo, n. 144, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, para prestação de serviço de Impressão de Jornal (Tablóide) alusivo ao Aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município, pelo valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), **ratifico a Dispensa de Licitação,** por ser o material necessário e indispensável, de conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 de abril 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:5216BB18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de material para Aparelho de Raio X para uso no Hospital Municipal, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 14 de maio de 2014, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 24 de abril de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:40494F2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 14 de maio de 2014, às 14h00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 24 de abril de 2014.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:8233FB84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 110

EM, 25 DE ABRIL DE2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR OS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Art. 1º – Ficam Instituídos os Comitês de Coordenação e Execução para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 2º – O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, e será composta pelos seguintes membros:

• Marcio da Silva Marqueti – Diretor de Planejamento.
• Rosangela Rodrigues dos Santos – Vereadora

• Cezar Pereira de Queiroz – Secretaria de Desenvolvimento Rural.
• Jocelaine Ap. Hamermulher Motta – Conselho Municipal de Meio Ambiente;
• Pedro Mamede Maciel – SINDCON.
• Cledio Santiani – Corretor Imobiliário.
• Leiva Medina Alen – Gerente de Meio Ambiente.

Art. 3º – O Comitê de Coordenação terá como atribuições:
I – discutir e avaliar, sempre que necessário os trabalhos de elaboração do PMSB.
II – criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do PMSB.
III – avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento;
Art. 4º - O (a) Sr. Marcio da Silva Marqueti será Coordenador Técnica do Comitê de Coordenação.
Art. 5º - O (a) Sr. (a) Leiva Medina Alen será Fiscal Técnica do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F28D9349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, pelo respeito e carinho a população Sidrolandense vem a Público convidar a todos para participar da mobilização pública do diagnóstico técnico participativo referente ao Plano de Saneamento Básico que será realizado no dia 30 de Abril de 2014 as 08h00min horas no Salão de Múltiplo Uso situado a Rua Paraná Nº 1885, Bairro Jandaia.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:709A88D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, Isabeli Borges Lerino, presidente da APM do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, criado pelo Decreto nº 037/09, situado na Avenida Aroeira nº 250, Vila Pé de Cedro, em Sidrolândia-MS, mantida pela Prefeitura Municipal, inscrita no cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.501.574/0001-31 e administrado pela Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA todos os pais e professores para uma ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se no dia vinte e nove de abril de dois mil e quatorze às dezesseis horas nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, conforme endereço supracitado, a fim de eleger e empossar a nova diretoria para o biênio 2014/2015, conforme chapas apresentadas.
Sidrolândia-MS, 24 de abril de 2014.
ISABEL BORGES LERINO
Presidente da APM

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8836527B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0420/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **ELIZETE RODRIGUES FERREIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e três dias do mês de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8C3C4E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0421/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **FÁBIO SILVA DA FONSECA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS 6, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e três dias do mês de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FE0AFEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 0425/2014 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomeia **CARLOS GUSTAVO RISSO CAMPELO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EB7E475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEPLAFI003/2014

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Contador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 3.485,98 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Vanilda Borges Barbosa Viganó.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FA2FCB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED260/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DHIONE RAMOS DE MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Dhione Ramos de Moraes.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:92745665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED155/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: KATIUSCIA DA SILVA FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/02/2014 à 04/07/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Katiuscia da Silva Figueiredo.

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:26BC26B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-
CONTABILIDADE
VARIAÇÕES FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]
Portaria STN nº 437/2012

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos		
Taxas		
Contribuições de Melhoria		
Contribuições		
Contribuições Sociais		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública		
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias		
Venda de Produtos		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	75.182,90	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	75.182,90	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Transferências e Delegações Recebidas	32.775.973,13	
Transferências Intragovernamentais	9.898.913,67	
Transferências Intergovernamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais	22.877.059,46	
Transferências de Consóricios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Recebidas		
Transferências de Pessoas Físicas		
Valorização e Ganhos Com Ativos		
Reavaliação de Ativos		
Ganhos de Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	724,90	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	724,90	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	32.851.880,93	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	19.758.265,73	
Remuneração a Pessoal	15.506.166,45	
Encargos Patronais	2.564.494,09	
Benefícios a Pessoal		
Custo de Pessoal e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.687.605,19	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Publicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.039.951,14	
Uso de Material de Consumo	8.430,00	
Serviços	2.031.521,14	
Depreciação, Amortização de Exaustão		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Transferências e Delegações Concedidas	9.898.913,67	
Transferências Intragovernamentais	9.898.913,67	
Transferências Intergovernamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Transferências a Consórcios Públicos		
Transferências ao Exterior		
Delegações Concedidas		
Desvalorização e Perda de Ativos		
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Contribuições		

Custos com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	31.697.130,54	
Resultado Patrimonial do Período	1.154.750,39	

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ALICE APARECIDA R. GOMES
Secretária Municipal de Educação

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora CRC 7627/O1 MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0836FAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL FUNDEB

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]
Portaria STN nº 437/2012

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.876.655,65		PASSIVO CIRCULANTE	648.613,67	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.876.655,65		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	15.601,61	
			Pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	301.359,42	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	331.652,64	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	238.846,88		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	271,48		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
			Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	271,48				
			TOTAL DO PASSIVO	648.613,67	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo					
			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento					
			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes					
			Demais Reservas		
Imobilizado	238.575,40				
			Resultados Acumulados	1.466.888,86	
Bens Móveis	54.386,00				
Bens Imóveis	184.189,40		Resultado do Exercício	1.154.750,39	
			Resultados de Exercícios Anteriores	312.138,47	
Intangível					
			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.466.888,86	
TOTAL	2.115.502,53		TOTAL	2.115.502,53	

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ALICE APARECIDA R. GOMES
Secretária Municipal de Educação

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora CRC 7627/O1 MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0CEA2813

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2013

PROC. ADM. Nº 1689/2013.

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MSContratada: NOVA CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1° do art. 65 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada, em anexo, ao presente Termo Aditivo, bem como a prorrogação do contrato nº 065/2013, processo 1689/2013.

VALOR
Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 65/2013, importando em R$ 13.825,00 (treze mil oitocentos e vinte cinco reais) correspondente a 25% (vinte cinco por cento), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 065/2013, o valor global de R$ 55.300,00 (cinqüenta e cinco mil trezentos e trinta reais) descrito na Cláusula quarta, passa a ser de R$ 69.125,00 (sessenta e nove mil cento e vinte cinco reais).

PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado até a data de 18 de fevereiro de 2014, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 065/2013.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 65/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Valdecir José Carnevalli

Sidrolândia-MS, 18 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7D4D4680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2013

PROC. ADM. Nº 1875/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada:CENTRO SID ANALISE LTDA
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de março de 2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 70/2013

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Milton Akito Kuwabara

Sidrolândia-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9AD123C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2013

PROC. ADM. Nº 1875/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: SIDROLAB
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de março de 2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 71/2013

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Raqueln Berwig

Sidrolândia-MS, 14 de março de 2014

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DED17418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2013

PROC. ADM. Nº 1875/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: RHESUS LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de março de 2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 72/2013

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Luiz Felipe Finkler Fiuza

Sidrolândia-MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6012856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial nº 044/2014, que versa sobre **Aquisição de Reagentes e Materiais Laboratoriais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sidrolândia MS,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 25/04/2014, com início às 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentarem menor preço por item, no total de **R$ 21.249,50** (vinte e um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos) as licitantes: M.S Diagnóstica Ltda., Rafael Arantes Bispo- Epp.

Sidrolândia MS, 25 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A8F1AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1979/2014
Pregao Presencial Nº 048/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde até 31.12.2014, com fornecimento

parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 08 de Maio de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 25 de Abril de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:949447B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL DA PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

Inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Proposta Técnica referente à Tomada de Preço nº 004/2014 que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação conforme segue.

EMPRESA CLASSIFICADA	NOTA FINAL
Sétima Arte Publicidade e Propaganda Ltda. – Me	58,326

Fica aprazada para o dia 30 de abril de 2014 às 10h30min, a sessão de abertura das propostas de preços.

Taquarussu-MS, 25 de abril de 2014

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BE8A6373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Termo de Dispensa de Licitação nº 030/2014
Processo n. 277/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de uma empresa para Aquisição de 12(doze) Extintores PQS 6Kg; 12(doze) Extintores AP10(dez) Lts e 04CO^2 6 Kg, para atender todas as Secretaria Municipal de Taquarussu..

Fonte: 01.03.01.04.122.0104.1.004 - Aquisição de Equipamento em geral. Elemento de Despesa 4.4. 90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.

Valor total de R$ 6.280,00(seis mil e duzentos e oitenta reais)

Taquarussu/MS, 25 de abril de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:20FAFE0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 109, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do **Sr. RUI CARLOS MOARES GOMES**, do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, Padrão XII, Nível 4, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 01/2014 de 23 de Abril de 2014 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria Compulsória a contar de 11 de Abril de 2014.

TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 23.04.14.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5000CF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 110, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância da **Sra. IRENICE RODRIGUES VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de Professora, Padrão III, Nível G, conforme prevê Art. 53 – VI – aposentadoria, da Lei Complementar n.º 002/99 de 09 de novembro de 1999 – em virtude da portaria n.º 02/2014 de 23 de Abril de 2014 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a contar de 14 de Abril de 2014.

TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 23.04.14.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:9E6596F2

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 02/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição para a Segurada Sra. IRENICE RODRIGUES VIEIRA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM., no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDE** benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 14 de Abril de 2014, para a Segurada Sra. **IRENICE RODRIGUES VIEIRA,** servidora pública do quadro efetivo do Município de Terenos/MS, no cargo de Professora, Classe III, Nível G**,** do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 2.213,24 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos serão revistos, na forma da lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 23 de Abril de 2014.

CLEBER DE AMORIN BORGES
Diretor Presidente
Portaria "PE"nº283, 29/05/2013

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DA845E34

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 01/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Concede Aposentadoria Compulsória para o Segurado Sr. Rui CARLOS MORAES GOMES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de
suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal Nº 865/03,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a partir de 11 de Abril de 2014, para o Segurado Sr. **RUI CARLOS MORAES GOMES**, no cargo de Médico Veterinário, Classe XII, Nível 04, do quadro de servidores efetivos do Município de Terenos/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 569,64 (quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88; Art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 865/2003 c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

§ 1º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.

§ 2º. O valor total do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional, e deverá ser complementado até o seu limite, no valor de R$ 154,36 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em atendimento ao disposto no Art. 201, 2º, da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terenos/MS, 23 de Abril de 2014.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretora Presidente
Portaria "PE"nº283, 29/05/2013

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3173B27D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 2739/2014, Pregão Presencial nº. 089/2014, para o dia 13/05/2014 às 09:00 horas e as amostras para o dia 09/05/2014 às 11:00 horas.

Três Lagoas – MS, 25 de Abril de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:691FD0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2014

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Polícia Militar Rodoviária do Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo a mútua colaboração entre os partícipes, para a implantação do Programa Patrulha Mirim do Trânsito, com a finalidade de desenvolver serviços socioeducativos para o atendimento de 60(sessenta) crianças e adolescentes, do sexo masculino e feminino, no período matutino e vespertino, sendo cada período com 30(trinta) crianças de 09 a 12 anos.
VIGÊNCIA: da data assinatura até 15/04/2016.
DATA: 15/04/2014.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

TENENTE CORONEL QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA
Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária

MAJOR QOPM JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA
Comandante da 2º Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:47B7BCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO Nº 03

Três Lagoas-MS, 19 de Março de 2014

DA: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde

Prezado Senhores (a)

A Comissão acima identificada, analisou a Prestação de Contas do CONVÊNIO nº 018/2012, entre o Município de Três Lagoas MS e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, para execução do Curso Técnico em Enfermagem- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança –Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Município de Paranaíba MS, tendo público alvo os auxiliares de enfermagem de instituições de saúde, preferencialmente do SUS do Município de Paranaíba- MS.
PARECER DA COMISSÃO, após analise da prestação de contas e com base no pareceres da Assessoria Jurídica nºs 15/AJ/2012, 037/AJ/2012 e 130/AJ/2012, esta Comissão é favorável qu e seja submetido à APROVAÇÃO da plenária da prestação de contas do referido Convênio nº 18/2012.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Coordenador

LUIZ APARECIDO PINTO
Relator

ANTÔNIO CONRADO DA SILVA JUNIOR
Membro

ROSÂNGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C02A4401

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO Nº 05

Três Lagoas MS , 17 Março de 2014

DA: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde.
Prezado Senhores (a)
A Comissão acima identificada analisou o CONVÊNIO nº 032 de 28/05/2011, celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e a Secretaria Municipal de Saúde, e propõe a esta Plenária a APROVAÇÃO do referido Convênio.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

LUIZ APARECIDO PINTO
Relator

ANTÔNIO CONRADO DA SILVA JUNIOR
Membro

ROSANGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:30FD1B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
RELATÓRIO Nº 06

Três Lagoas MS, 17 de Março de 2014

DA: Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde
À Plenária do Conselho Municipal de Saúde.
Prezado Senhores (a)
A Comissão acima identificada analisou o CONVÊNIO nº 30 do Hospital Psiquiátrico "Adolfo Bezerra de Menezes" e a Secretaria Municipal de Saúde, propõe a esta Plenária a APROVAÇÃO do referido Convênio.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora

LUIZ APARECIDO PINTO
Relator

ANTÔNIO CONRADO DA SILVA JUNIOR
Membro

ROSANGELA MARIA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FFCDFAAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas no período de 07 à 09 de maio de 2014, as inscrições para o Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de **Odontólogo II**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934/99 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2008.

CAPITULO I
DOS CARGOS E SEUS DEMONSTRATIVOS

1. Os empregos de que trata este Processo Seletivo, com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimento e formação exigida, são os constantes do Anexo I, deste Edital.

CAPITULO II
DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas nos dias úteis, na Gerência Municipal de Saúde, na sala de Saúde Bucal, situada na Av. Amélia Fukuda, 100, Centro, Naviraí – MS, no período **de 07 à 09 de maio de 2014**, nos horários de 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: Fotocópia da Carteira de Identidade, Fotocópia do CPF, PIS/PASEP, Comprovante de Residência, Diploma de Graduação e Cédula de Identidade fornecida pelo conselho de classe (CRO), com apresentação do original.

4. São também requisitos para contratação:
a) Ser brasileiro nato ou equiparado nos termos da legislação federal e ter no mínimo 18 anos de idade;
b) Estar em situação regular com as obrigações militares e eleitorais;
c) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
e) Não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas.

5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, bem como uma certidão negativa de regularidade junto ao CRO.

6. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

CAPITULO III
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Encerrado o prazo fixado pelo ítem 1, Capítulo II, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e mural da Gerência Municipal de Saúde, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

CAPITULO IV
DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E ENTREVISTA

1. No prazo máximo de um dia útil, a Comissão deverá proceder à analise dos currículos.

2. O processo seletivo constará de análise de currículo e entrevista.

3. Primeira Etapa: Análise do Currículo

3.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

3.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20 (vinte) pontos.

3.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

3.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

3.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

3.6 Para o cargo de Odontólogo II

Títulos na área de atuação (em Odontologia)

TÍTULOS	**Pontuação**
Doutorado	8,0
Mestrado	4,0
Curso de Especialização (carga horária mínima de 360 h)	3,0
Curso de Aperfeiçoamento (carga horária de 180 h a 359 h)	2,0
Curso de Atualização (carga horária de 81 h a 179 h)	1,5
Curso de Atualização (carga horária de 41 h a 80 h)	1,0
Curso de Atualização (carga horária mínima de 40 h)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	20,0

4. Segunda Etapa: Entrevista.

4.1 A entrevista constará de um exame oral e tem como finalidade permitir uma avaliação complementar das qualificações, aptidões e habilidades do candidato para o exercício das atribuições constantes no ANEXO II deste edital, apuradas na avaliação com membros da comissão apuradora designada, atribuindo à mesma, nota máxima de 20 (vinte) pontos.

4.2 O exame oral constará de perguntas objetivas e buscará, essencialmente, verificar no repertório do candidato, as situações vividas por ele que sejam próximas, similares às que ele provavelmente viverá na posição para a qual será contratado.

4.3 As perguntas do exame oral serão abertas, específicas com verbos de ação no passado, investigarão a experiência passada do candidato, terão como objetivo conhecer o comportamento do candidato em situações específicas das funções e planejadas para identificar a presença ou ausência de competências do candidato nas suas rotinas e atribuições.

4.4 As perguntas abertas não poderão ser respondidas com sim ou não. Elas deverão ser dissertativas, respondidas num nível maior de elaboração, com detalhes, que demonstrem a experiência anterior do candidato diante de cada uma das situações solicitadas e a coerência.

4.5 A Entrevista obedecerá aos parâmetros objetivos para a definição da pontuação atribuída aos candidatos, estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

5. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da somatória dos pontos da análise de currículo e entrevista, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

6. Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida, serão classificados os candidatos de maior idade.

7. Os locais e horários de realização da Entrevista constarão em edital específico que será publicado através de Edital, no órgão oficial de imprensa do Município, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Gerência Municipal de Saúde.

8. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização da entrevista.

CAPITULO V
DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

1. Depois de calculados os resultados finais, será publicado através de Edital, no órgão oficial de imprensa do Município, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Gerência Municipal de Saúde, a relação dos candidatos aprovados.

2. A contratação será feita pela Prefeitura Municipal, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de um ano.

3. A contratação será de acordo com a necessidade da Gerência Municipal de Saúde.

4. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

5. Os contratados terão direito a todas as vantagens previstas no plano de cargos e remunerações do município.

6. A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação, importará na anulação daquela e, em conseqüência, de todos os atos dela decorrentes.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. O candidato aprovado e contratado fica sujeito às normas gerais da Prefeitura Municipal de Naviraí e da Gerência Municipal de Saúde, podendo ter o contrato rescindido a qualquer tempo, por falta de cumprimento dos deveres constante da legislação municipal, bem como pela insuficiência de desempenho da função.

3. As vagas que por porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento da demanda, ampliação do quadro ou para substituição de detentor de cargo efetivo ou temporário serão providas por candidatos habilitados, obedecidas à ordem de classificação.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Municipal de Saúde, à luz da legislação vigente.

Naviraí, 24 de maio de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

ANEXO I

DO CARGO A CONTRATAR

EMPREGO/FUNÇÃO	VAGAS AMPLAS (TOTAL)	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Odontólogo - II	02	00	40 horas	R$ 3.187,08	Diploma de graduação e registro no CRO.	Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: ODONTOLÓGO II
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO: Realizar exame clínico, com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas para à promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB (Técnico em Saúde Bucal) e o ASB (Auxiliar em Saúde Bucal); Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar na ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB – todos os procedimentos realizados.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:BD704012

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2014

PROCESSO Nº **092/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014**
OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESAS DETENTORAS:

1. CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
2. MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
3. ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA

Aos vinte e cinco dias do mês Abril do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e as empresas:

1. CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.999.969/0001-31, representada pela Sr. GILBERTO DE AGUAR PANUCCI, RG nº 1.429.587 SSP-MS e CPF nº 007.353.011-58, localizada na Rua João Dantas Filgueiras, 1095 - Centro, CEP:79.500-000 – Paranaíba - MS, telefone para contato: (67) 3668-1107 e e-mail: construluzpba@terra.com.br.

2. MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.575.798/0001-77, representada pelo Sr. ELIO BARBOSA DE LIMA, RG nº 699.924 SSP-MS e CPF nº 582.354.851-68, localizada na Av. Três lagoas, 2210 - Centro, CEP: 79.500-000 – Paranaíba-MS, telefone para contato: (67) 3668-2007 e e-mail: matriz@matecsul.com.br

3. ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.408.358/0001-46, representada pelo Sr. PAULO ALVES DE LIMA, RG nº 417.877 SSP-MS e CPF nº 421.966.471-87, localizada na Rua Generoso Ponce, 1300 - Centro, CEP: 79.500-000 – Paranaíba-MS, telefone para contato: (67) 3668-1565 e e-mail: aconstrutora@netsite.com.br

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

2.2 - Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do material ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou sermaterial no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos produtos será de 05 (cinco) dias após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6 - Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 047/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 047/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar a entrega dos produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de compra emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar a entrega dos materiais, a contar do prazo estipulado em cada ordem de compra emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a entregar o material contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 047/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 092/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO.

1. CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
19	BOIA AUTOMATICA ELETRICA	MARGIRUS	Un	9	**38,00**	**342,00**
26	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	CORFIO	RL	45	**59,00**	**2.655,00**

27	CABO FLEXIVEL 10 MM rolo 1mts	CORFIO	RL	15	**400,00**	**6.000,00**
28	CABO FLEXIVEL 16 MM rolo 1mts	CORFIO	RL	15	**620,00**	**9.300,00**
29	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	CORFIO	RL	20	**90,00**	**1.800,00**
31	CABO FLEXIVEL 4 MM rolo 1mts	CORFIO	RL	15	**150,00**	**2.250,00**
32	CABO FLEXIVEL 6 MM	CORFIO	RL	15	**230,00**	**3.450,00**
36	CANALETA 2.20 MTS PLASTICA COLANTE	ALUMBRA	BR	180	**5,50**	**990,00**
42	FIO RIGIDO 10 MM rolo 1mts	CORFIO	RL	9	**390,00**	**3.510,00**
51	DISJUNTOR BIPOLAR 15	SOPRANO	Un	60	**40,00**	**2.400,00**
52	DISJUNTOR BIPOLAR 20	SOPRANO	Un	60	**40,00**	**2.400,00**
53	DISJUNTOR BIPOLAR 25	SOPRANO	Un	70	**40,00**	**2.800,00**
54	DISJUNTOR BIPOLAR 30	SOPRANO	Un	36	**40,00**	**1.440,00**
55	DISJUNTOR BIPOLAR 40	SOPRANO	Un	60	**42,00**	**2.520,00**
56	DISJUNTOR TRIPOLAR 40	SOPRANO	Un	18	**49,00**	**882,00**
57	DISJUNTOR TRIPOLAR 70	SOPRANO	Un	50	**65,00**	**3.250,00**
58	DISJUNTOR TRIPOLAR 90	SOPRANO	Un	20	**68,00**	**1.360,00**
59	DISJUNTOR UNIPOLAR 20	SOPRANO	Un	18	**7,70**	**138,60**
60	DISJUNTOR UNIPOLAR 30	SOPRANO	Un	36	**7,80**	**280,80**
61	DISJUNTOR UNIPOLAR 40	SOPRANO	Un	27	**13,00**	**351,00**
70	FIO PENDENTE PARALELO 2 X 2,5	CORFIO	RL	36	**200,00**	**7.200,00**
71	FIO PENDENTE PARALELO 2 X 1,5	CORFIO	RL	27	**140,00**	**3.780,00**
72	FIO P/TELEFONE FI 60 2X22 rolo 1mts	CORFIO	RL	9	**57,00**	**513,00**
73	FIO PENDENTE 2X4 MM rolo 1mts	CORFIO	RL	5	**400,00**	**2.000,00**
74	FIO RIGIDO 2.5 MM rolo 1mts	CORFIO	RL	27	**98,00**	**2.646,00**
75	FIO RIGIDO 25 MM rolo 1mts	CORFIO	RL	5	**850,00**	**4.250,00**
76	FIO RIGIDO 4MM rolo 1mts	CORFIO	RL	9	**140,00**	**1.260,00**
77	FITA ISOLANTE 10M ANTI CHAMA	SOPRANO	Un	180	**6,50**	**1.170,00**
97	JOELHO SOLD 2 X 90º	PLASTILIT	Un	14	**17,00**	**238,00**
105	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30X110 W	EMPALUX	Un	90	**16,00**	**1.440,00**
106	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 55X110 W	EMPALUX	Un	90	**29,00**	**2.610,00**
107	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	EMPALUX	Un	270	**4,90**	**1.323,00**
108	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	Un	450	**4,90**	**2.205,00**
111	LAMPADA MISTA 160 W	GLIGHT	Un	180	**15,00**	**2.700,00**
127	LAMPADA COMPACTA 25 W 110 V	EMPALUX	Un	90	**15,00**	**1.350,00**
154	PORCA 1/2	CISER	Un	360	**0,34**	**122,40**
155	PORCA 3/4	CISER	Un	360	**0,45**	**162,00**
169	PREGO C/C 12 X 12	GERDAU	K	90	**8,70**	**783,00**
174	PREGO C/C 22 X 42	GERDAU	K	90	**7,00**	**630,00**
175	QUADRO C/ BARRAMENTO 12 CHAVES TRIFASICO	TIGRE	Un	9	**100,00**	**900,00**
176	QUADRO C/ BARRAMENTO 16 CHAVES TRIFASICO	TIGRE	Un	9	**82,00**	**738,00**
178	BARRA PARAFUSO ROSCADA 5 X 1/16	CISER	Un	20	**3,25**	**65,00**
179	PORCA 1/4	CISER	Un	100	**0,12**	**12,00**
180	ARRUELA 1/4	CISER	Un	100	**0,02**	**2,00**
183	QUADRO EXTERNO 4 CHAVES S/ BARRAMENTO	TIGRE	Un	5	**23,50**	**117,50**
184	QUADRO EXTERNO 8 CHAVES S/ BARRAMENTO	TIGRE	Un	5	**36,00**	**180,00**
204	SOQUETE DE LOUÇA COMUM	FOX	Un	45	**2,30**	**103,50**
205	SOQUETE DE LOUÇA E27	FOX	Un	45	**2,60**	**117,00**
206	SOQUETE E27	FOX	Un	180	**2,60**	**468,00**
207	SOQUETE P/FLORESCENTE - PRESSAO	FOX	Un	90	**3,20**	**288,00**
208	SOQUETE P/FLORESCENTE - RABINHO	FOX	Un	90	**1,00**	**90,00**
TOTAL GERAL						**87.582,80**

2. MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
08	ARAME RECOZIDO Nº 18	BELGO	K	90	**9,10**	**819,00**
14	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL BRANCA	DECA	Un	9	**96,00**	**864,00**
16	BASE REGISTRO 4416 3/4 PRESSÃO	DECA	Un	9	**38,00**	**342,00**
20	BROXA FIBRA DE COCO REDONDA	MAX	Un	90	**23,00**	**2.070,00**
24	BUCHA P/ PARAFUSO COM PARAFUSO Nº 6	APOIO	Un	500	**0,33**	**165,00**
25	BUCHA P/ PARAFUSO COM PARAFUSO Nº 8	APOIO	Un	280	**0,40**	**112,00**
38	CAP BRANCO ROSCA 1/2	TIGRE	Un	9	**1,15**	**10,35**
39	CAP BRANCO ROSCA 3/4	TIGRE	Un	9	**1,50**	**13,50**
40	CAP SOLDAVEL 1	TIGRE	Un	9	**1,45**	**13,05**
41	CAP SOLDAVEL 1/2	TIGRE	Un	22	**1,20**	**26,40**
50	CURVA CONDUITE PVC 1/2 X 90°	TIGRE	Un	9	**1,65**	**14,85**
63	ENGATE 30 CM PLASTICO	ASTRA	Un	18	**3,00**	**54,00**
64	ENGATE 40 CM PLASTICO	ASTRA	Un	18	**3,25**	**58,50**
79	IMPERM VEDACIT 18 LTS	ANCHORTEC	LT	9	**78,00**	**702,00**
82	INTERRUPTOR 01 TCL SIMPLES E 01 TOMADA	FAME	Un	9	**8,00**	**72,00**
83	INTERRUPTOR 1 SESSAO C/TOMADA INTERNO	FAME	Un	13	**8,00**	**104,00**
85	FOLHA DE SERRA	LENOX	Un	50	**5,00**	**250,00**
90	JOELHO AZUL LR 1 X 3/4	TIGRE	Un	45	**10,00**	**450,00**
95	JOELHO SOLD 1 X 90º	KRONA	Un	27	**1,40**	**37,80**
96	JOELHO SOLD 1/2 X 90º	KRONA	Un	45	**0,40**	**18,00**
98	JOELHO SOLD 3/4 X 45º	KRONA	Un	45	**1,15**	**51,75**
99	JOELHO SOLD 3/4 X 90º	KRONA	Un	45	**0,60**	**27,00**
100	JOELHO SOLD AZUL LR 3/4 X ½	KRONA	Un	90	**4,20**	**378,00**
101	JOELHO SOLD AZUL LR 1/2	KRONA	Un	45	**4,20**	**189,00**
109	LAMPADA HALOGENA 300W	EMPALUX	Un	90	**3,50**	**315,00**
110	LAMPADA HALOGENA 500W	EMPALUX	Un	90	**3,70**	**333,00**
112	LAMPADA SOFT 1 X 127W	EMPALUX	Un	50	**3,20**	**160,00**
113	LAVAT LOUÇA BR S/ COLUNA	DECA	Un	5	**50,00**	**250,00**
120	LUVA LR AZUL ½	KRONA	Un	50	**3,70**	**185,00**
121	LUVA LR AZUL ¾	KRONA	Un	60	**5,00**	**300,00**
122	LUVA SOLDAVEL 1 MARROM	KRONA	Un	60	**1,20**	**72,00**
123	LUVA SOLDAVEL 1 X 3/4 MARROM	KRONA	Un	60	**2,20**	**132,00**
125	LUVA SOLDAVEL 2 POL MARROM	KRONA	Un	30	**8,50**	**255,00**
126	LUVA SOLDAVEL 3/4 MARROM	KRONA	Un	60	**0,50**	**30,00**
128	ARAME GALVANIZADO Nº 14	BELGO	K	8	**8,80**	**70,40**

129	ABRAÇADEIRA U 3/4	INCA	Un	100	**0,23**	**23,00**
130	MASSA ACRÍLICA 18LTS 1ª LINHA	MERKO	LT	18	**84,00**	**1.512,00**
131	MASSA ACRÍLICA GALÃO DE 3,6 LITROS	MERKO	G	27	**24,00**	**648,00**
132	MASSA CORRIDA PVA 18LTS	MERKO	LT	9	**53,00**	**477,00**
134	METALON 30 X 50 X 6 MTS	ESPAFER	BR	45	**70,00**	**3.150,00**
136	NIPLE GALVANIZADO 1/2	TUPI	Un	9	**2,60**	**23,40**
140	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO BUCHA 8	REI DOS PARAFUSOS	Un	100	**2,00**	**200,00**
142	PARAFUSO R.S/FIM 5/16 X 1 MT	REI DOS PARAFUSOS	BR	18	**3,50**	**63,00**
143	PARAFUSO R.S/FIM 1/2 X 1 MT	REI DOS PARAFUSOS	BR	90	**9,00**	**810,00**
145	PARAFUSO R.S/FIM 7/16 X 1 MT	REI DOS PARAFUSOS	BR	50	**5,50**	**275,00**
150	PISO 20 X 30 1ª LINHA, EXTRA, PEI4, "A"	ALMEIDA	M2	180	**14,00**	**2.520,00**
151	PISO 30 X 30 1ª LINHA, EXTRA, PEI4, "A"	ALMEIDA	M2	180	**15,00**	**2.700,00**
158	PORTA LAMINADA 080X2,10M 1ª LINHA	AÇO FORTE	Un	18	**305,00**	**5.490,00**
162	PREGO 17 X 27	BELGO	K	63	**7,70**	**485,10**
163	PREGO 18 X 24	BELGO	K	45	**7,70**	**346,50**
165	PREGO 20 X 30	BELGO	K	63	**7,50**	**472,50**
167	PREGO 24X72	BELGO	K	90	**10,00**	**900,00**
171	PREGO C/C 16 X 18	BELGO	K	90	**8,90**	**801,00**
177	BARRA PARAFUSO ROSCADA 1/4	REI DOS PARAFUSOS	Un	20	**2,25**	**45,00**
185	REATOR 1 X 20 ELETRONICO	RCG	Un	27	**16,50**	**445,50**
186	REATOR 2 X 20 ELETRONICO	RCG	Un	27	**16,50**	**445,50**
187	REGISTRO 1416 PRESSAO 3/4 CR C23	KELLY	Un	9	**39,50**	**355,50**
189	REGISTRO ESFERA 1 1/2	DECA	Un	18	**89,00**	**1.602,00**
192	REGISTRO ESFERA 2 1ª LINHA	DECA	Un	9	**143,00**	**1.287,00**
194	REJUNTE DE 5KG BRANCO FLEXIVEL	CERANFIX	PCT	45	**7,99**	**359,55**
195	REPARO PARA VALVULA DESCARGA DOCOL	BLUKIT	Un	30	**32,00**	**960,00**
200	ROLO DE LÃ DE 23 CM PÊLO ALTO 1312	TIGRE	Un	27	**18,50**	**499,50**
201	SELADOR ACRÍLICO LATA DE 18 LITROS 1ª LINHA	MERKO	LT	27	**67,00**	**1.809,00**
209	SPUD P/ BACIA 1.1/2" PLASTICO	ASTRA	Un	30	**2,00**	**60,00**
210	TANQUE DUPLO GRANILITE SIMP. C/ VALVULA	TEIXEIRA	Un	18	**90,00**	**1.620,00**
211	TEE AZUL LR 3/4	KRONA	Un	90	**6,70**	**603,00**
213	TELHA AMIANTO 3.66 X 1.10 X 6MM	CONFIBRA	Un	45	**71,00**	**3.195,00**
215	ABRAÇADEIRA U 1/2	INCA	Un	50	**0,20**	**10,00**
216	TUBO DE DESPEJO	ASTRA	Un	30	**6,60**	**198,00**
217	SIFÃO FLEX CORRUGADO	ASTRA	Un	100	**7,00**	**700,00**
218	THINNER 4.116 GALÃO DE 5 LTS	GOL	G	45	**42,00**	**1.890,00**
219	TIJOLO COM 08 FUROS 19 X 19 X 9CM DE 1ª	GERALDE	MIL	20.000	**0,54**	**10.800,00**
221	TINTA OLEO PARA PAREDE GALÃO 3.6 LTS	EUCATEX	GL	45	**54,00**	**2.430,00**
222	TINTA ESMALTE PARA EQUADRIA GALÃO 3.6 LTS	EUCATEX	GL	45	**54,00**	**2.430,00**
223	TINTA LATEX PVA EXT. 1º LINHA BRANCO LATA 18 LTS	MEGAVINIL	LT	100	**139,90**	**13.990,00**
229	TORNEIRA DE JARDIM 1/2 METAL 1128 CR	KELLY	Un	27	**17,90**	**483,30**
230	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 PLASTICA 1128	HERC	Un	36	**4,50**	**162,00**
231	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL 1128 CR	KELLY	Un	18	**20,00**	**360,00**
236	TORNEIRA PARA PIA 3/4 PLASTICO 1158	HERC	Un	18	**4,25**	**76,50**
237	TORNEIRA PLÁSTICA P/ TANQUE 1126	HERC	Un	18	**4,50**	**81,00**
239	TUBO ESGOTO PVC 50MM 6MTS	EMAR	BR	9	**32,00**	**288,00**
242	TUBO P/ CAIXA DESCARGA 40MM EMBUTIR	ASTRA	Un	45	**9,00**	**405,00**
258	VENEZIANA 1,20X1, COM GRADE 1ª LINHA	LUCASA BASICA	Un	6	**255,00**	**1.530,00**
259	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS pá de madeira	ARGE	Un	12	**140,00**	**1.680,00**
262	VITRÔ DE CORRER 1,20X1, M C/ GRADE 1ª LINHA	LUCASA BASICA	Un	6	**240,00**	**1.440,00**
263	XADREZ AMARELO DE 5 GR EM PÓ	XADREZ	PCT	45	**12,00**	**540,00**
264	XADREZ VERMELHO DE 5GR EM PÓ	XADREZ	PCT	45	**12,00**	**540,00**
TOTAL GERAL						**83.161,45**

3. ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
01	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 1	TIGRE	Un	18	**1,00**	**18,00**
02	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 2	TIGRE	Un	9	**7,70**	**69,30**
03	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 3/4	TIGRE	Un	45	**0,48**	**21,60**
04	ADAPTADOR PARA CAIXA SOLDAVEL 1	TIGRE	Un	9	**10,00**	**90,00**
05	ADAPTADOR PARA CAIXA SOLDAVEL 2	TIGRE	Un	5	**24,00**	**120,00**
06	ADAPTADOR PARA CAIXA SOLDAVEL 3/4	TIGRE	Un	18	**7,00**	**126,00**
07	ARAME GALVANIZADO Nº 12	GERDAU	K	270	**7,50**	**2.025,00**
10	ARGAMASSA INTERNA SACO 20 KG	CERANFIX	SC	90	**9,00**	**810,00**
11	ARRUELA 3/8	CISER	Un	360	**0,05**	**18,00**
12	ARRUELA 5/16	CISER	Un	400	**0,03**	**12,00**
13	ARRUELA 5/8	CISER	Un	360	**0,09**	**32,40**
17	BOIA 1 PLASTICA	KELLY	Un	9	**38,50**	**346,50**
18	BOIA 3/4 PLASTICA	ASTRA	Un	18	**7,00**	**126,00**
21	BUCHA DE RED. CURTA PPVC 32 X 25 MM	TIGRE	PC	9	**0,60**	**5,40**
22	BUCHA P/ PARAFUSO COM PARAFUSO Nº 10	FIXER	Un	280	**0,30**	**84,00**
23	BUCHA P/ PARAFUSO COM PARAFUSO Nº 12	FIXER	Un	280	**0,27**	**75,60**
30	CABO FLEXIVEL 25 MM rolo 100mts	CORFIO	RL	6	**450,00**	**2.700,00**
33	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1 LITROS	FORTLEV	Un	5	**300,00**	**1.500,00**
34	CAIXA DESCARGA 9 LTS	ASTRA	Un	27	**20,00**	**540,00**
37	CAP BRANCO ROSCA 1	TIGRE	Un	13	**2,30**	**29,90**
43	BROCA VÍDEA Nº 12	IRWIN	Un	20	**48,00**	**960,00**
44	BROCA VÍDEA Nº 10	IRWIN	Un	20	**13,00**	**260,00**
45	BROCA VÍDEA Nº 08	IRWIN	Un	20	**10,00**	**200,00**
46	BROCA VÍDEA Nº 06	IRWIN	Un	20	**8,50**	**170,00**
47	CHUVEIRO 127	FAME	Un	18	**36,00**	**648,00**
48	CHUVEIRO 220	FAME	Un	100	**36,00**	**3.600,00**
62	DOBRADIÇA 2. 1/2 FG	MERKEL	Un	14	**2,80**	**39,20**
65	FECHADURA 2600- 40 EXT	ALIANÇA	Un	13	**28,00**	**364,00**
68	FERRO CA-50 6.3 12 MTS 1/4	GERDAU	BR	90	**16,00**	**1.440,00**
69	FERRO CA-60 4.2 MM 12 MTS	GERDAU	BR	45	**6,50**	**292,50**
78	FITA VEDA ROSCA 50 MTS	IGRE	Un	90	**7,50**	**675,00**
80	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL 18 LITROS	OTTO BA	LT	9	**265,00**	**2.385,00**

81	INT. 02 TCLS SIMPLES C/ 01 TOMADA CONJUGADA-INTERNO	FAME	Un	18	**15,50**	**279,00**
84	INTERRUPTOR 2 SESSAO INTERNO PARALELO	FAME	Un	18	**9,00**	**162,00**
86	INTERRUPTOR 3 SESSAO INTERNO PARALELO	FAME	Un	9	**13,50**	**121,50**
87	INTERRUPTOR P/ AR CONDICIONADO INTERNO	FAME	Un	27	**16,00**	**432,00**
88	INTERRUPTOR TIPO X 1 SESSAO	FAME	Un	18	**5,00**	**90,00**
89	INTERRUPTOR TIPO X 2 SESSAO	FAME	Un	9	**9,00**	**81,00**
91	JOELHO BRANCO ROSCA 3/4 X 90°	TIGRE	Un	27	**1,90**	**51,30**
92	JOELHO ESGOTO 40MM X 45º	TIGRE	Un	27	**1,70**	**45,90**
93	JOELHO ESGOTO 40MM X 90º	TIGRE	Un	27	**1,40**	**37,80**
94	JOELHO ESGOTO 50MM X 90º	TIGRE	Un	27	**1,80**	**48,60**
102	KIT RI - 484 1.1/2 PISTAO COMPLETO-110 VLTS	DOCOL	Un	22	**34,00**	**748,00**
114	LIXA COMUM MASSA Nº 150	3M	Un	1000	**0,52**	**520,00**
115	LIXA D'ÁGUA Nº 120	3M	Un	50	**1,15**	**57,50**
116	LIXA MASSA Nº 120	3M	Un	50	**0,52**	**26,00**
117	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 1 X 1/2	TIGRE	Un	25	**16,00**	**400,00**
118	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 2	TIGRE	Un	25	**23,00**	**575,00**
119	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 3/4	TIGRE	Un	50	**8,80**	**440,00**
124	LUVA SOLDAVEL 1/2 MARROM	TIGRE	Un	60	**0,50**	**30,00**
133	MASSA P/ CALAFETAR 350 GRAMAS	ALBA	Un	9	**8,70**	**78,30**
135	NIPLE GALVANIZADO 1	TUPY	Un	9	**6,00**	**54,00**
137	NIPLE GALVANIZADO 3/4	TUPY	Un	9	**3,70**	**33,30**
138	PALHA DE AÇO Nº 00	BRILL	Un	18	**1,15**	**20,70**
139	PALHA DE AÇO Nº 01	BRILL	Un	18	**1,15**	**20,70**
141	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITARIO BUCHA 10	CRONO	Un	100	**3,50**	**350,00**
144	PARAFUSO R.S/FIM 3/8 X 1M	CISER	BR	27	**4,95**	**133,65**
148	PINCEL 2" 395	TIGRE	Un	9	**7,20**	**64,80**
149	PINCEL 395 ½"	TIGRE	Un	9	**3,95**	**35,55**
152	PLUG BRANCO ROSCA 1/2	TIGRE	Un	90	**0,37**	**33,30**
153	PLUG BRANCO ROSCA 3/4	TIGRE	Un	90	**0,45**	**40,50**
156	PORCA 5/16	CISER	Un	360	**0,15**	**54,00**
157	PORCA 5/8	CISER	Un	360	**0,65**	**234,00**
159	PREGO 12 X 12	GERDAU	K	45	**10,25**	**461,25**
160	PREGO 15 X 15	GERDAU	K	45	**8,90**	**400,50**
161	PREGO 17 X 21	GERDAU	K	63	**8,20**	**516,60**
164	PREGO 19X36	GERDAU	K	45	**7,70**	**346,50**
166	PREGO 22 X 42	GERDAU	K	80	**8,00**	**640,00**
168	PREGO 25X72	GERDAU	K	90	**10,00**	**900,00**
170	PREGO C/C 13 X 15	GERDAU	K	90	**9,50**	**855,00**
172	PREGO C/C 17 X 24	GERDAU	K	90	**8,50**	**765,00**
173	PREGO C/C 17X27	GERDAU	K	90	**7,20**	**648,00**
181	QUADRO C/ BARRAMENTO 30 CHAVES TRIFASICO	CANAL	Un	10	**134,00**	**1.340,00**
182	QUADRO EXTERNO 16 CHAVES S/ BARRAMENTO	FAME	Un	5	**57,00**	**285,00**
188	REGISTRO 1509 GAVETA 3/4 CR C23	KELLY	Un	13	**44,00**	**572,00**
190	REGISTRO ESFERA 1 1ª LINHA	JAPI	Un	9	**46,00**	**414,00**
191	REGISTRO ESFERA 1/2 1ª LINHA	JAPI	Un	9	**24,50**	**220,50**
193	REGISTRO ESFERA 3/4 1ª LINHA	JAPI	Un	9	**31,00**	**279,00**
196	RESISTENCIA LORENZETTI 110V	LORENZETI	Un	18	**10,00**	**180,00**
197	RESISTENCIA LORENZETTI 220V	LORENZETI	Un	18	**10,00**	**180,00**
198	ROLDANA 36 X 36	ICAPER	Un	180	**1,00**	**180,00**
199	ROLO DE LÃ DE 23 CM ANTI-RESPINGO 1376	TIGRE	Un	18	**15,50**	**279,00**
202	SOLVENTE AGUA RAZ GALÃO 5 LTS	EUCATEX	G	22	**41,00**	**902,00**
212	TEE ROSCA 3/4 BRANCO ROSCA	TIGRE	Un	45	**2,40**	**108,00**
214	TELHA ROMANA 1ª LINHA	S. LÚCIA	Un	14.000	**1,38**	**19.320,00**
224	TOMADA TIPO X EXTERNA C/ CAIXINHA	FAME	Un	100	**5,50**	**550,00**
225	TOMADA INTERNA 20 A	FAME	Un	50	**6,00**	**300,00**
226	TOMADA INTERNA 374 TELEFONE RJ11	FAME	Un	45	**8,00**	**360,00**
227	TOMADA P/ COMPUTADOR TIPO X INTERNO	FAME	Un	100	**7,80**	**780,00**
228	TOMADA P/TELEFONE TIPO X EXTERNO 963	FAME	Un	90	**7,80**	**702,00**
232	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 PLASTICA 1128	MACTRONI	Un	18	**4,50**	**81,00**
233	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL 1193 C23	KELLY	Un	18	**39,00**	**702,00**
234	TORNEIRA PARA PIA 1/2 METAL 1158 C23	KELLY	Un	18	**35,00**	**630,00**
235	TORNEIRA PARA PIA 3/4 METAL 1158 C23	KELLY	Un	18	**35,00**	**630,00**
240	TUBO ESGOTO PVC DE 100MM 6MTS	MAGESTIC	BR	45	**45,00**	**2.025,00**
243	TUBO PVC 40MM ESGOTO 6 MTS	MAGESTIC	Un	9	**19,00**	**171,00**
244	TUBO PVC 50MM ESGOTO 6 MTS	MAGESTIC	Un	9	**27,00**	**243,00**
245	TUBO SOLDÁVEL 1 MARROM 6 MTS	MAGESTIC	Un	9	**30,00**	**270,00**
246	TUBO SOLDAVEL 1/2 MARROM 6MTS	MAGESTIC	BR	45	**9,00**	**405,00**
247	TUBO SOLDÁVEL 2 MARROM 6 MTS	MAGESTIC	Un	9	**80,00**	**720,00**
248	TUBO SOLDÁVEL 2 1/2 MARROM 6 MTS	MAGESTIC	Un	5	**130,00**	**650,00**
249	TUBO SOLDÁVEL 3/4 MARROM 6 MTS	MAGESTIC	Un	22	**12,50**	**275,00**
250	VALVULA AMERICANA METAL	KELLY	Un	18	**25,00**	**450,00**
251	VALVULA AMERICANA PLASTICO CROMADA	ASTRA	Un	18	**12,00**	**216,00**
252	VALVULA HIDRA P/ DESC, BASE 1 1/2 METAL	DECA	Un	30	**90,00**	**2.700,00**
254	VALVULA P/ LAVAT, METAL	KELLY	Un	18	**20,00**	**360,00**
255	VALVULA P/ LAVAT, PLÁSTICO	ASTRA	Un	18	**3,30**	**59,40**
256	VALVULA PARA PIA METAL	KELLY	Un	13	**15,00**	**195,00**
257	VALVULA PARA PIA PLASTICA	ASTRA	Un	13	**2,50**	**32,50**
260	VERNIZ ACRILICO P/ PAREDE 18LTS	EUCATEX	LT	9	**188,00**	**1.692,00**
261	VERNIZ COPAL LITRO DE 0,9 ML	EUCATEX	L	27	**17,50**	**472,50**
265	TUDO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANFONADO ESQUERDO	ASTRA	Un	15	**16,00**	**240,00**
266	MANGUEIRA CORREGADA 3/4 AMARELA	CIMFREX	Un	100	**1,35**	**135,00**
267	MAGUEIRA CORREGADA 1/2 AMARELA	CIMFREX	Un	100	**0,90**	**90,00**
268	MANGUEIRA POLITILENO 3/4 AMARELA	NEOPLAS	Un	200	**6,00**	**1.200,00**
269	MANGUEIRA POLITILENO 1/2 AMARELA	NEOPLAS	Un	200	**0,90**	**180,00**
270	MANGUEIRA POLITILENO 1. 1/4 AMARELA	NEOPLAS	Un	100	**2,70**	**270,00**
271	MANGUEIRA POLITILENO 1 . 1/2 AMARELA	NEOPLAS	Un	50	**3,20**	**160,00**
272	ADAPTADOR POLIET 3/4	AMANCO	SV	30	**0,80**	**24,00**
273	EMENDA POLI. 3/4	AMANCO	Un	20	**0,80**	**16,00**
274	COLA TIGRE	TIGRE	Un	10	**4,40**	**44,00**
TOTAL GERAL						**72.904,55**

ANEXO 02 – ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Item	CLASSIFICAÇÃO		
	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
1	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
2	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
3	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
4	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
5	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
6	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
7	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	----------
8	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
9	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
10	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
11	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
12	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
13	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	----------
14	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
15	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
16	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
17	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
18	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
19	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
20	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
21	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
22	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
23	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
24	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
25	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
26	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
27	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
28	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
29	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
30	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
31	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
32	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
33	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
34	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
35	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
36	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
37	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
38	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
39	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
40	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
41	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
42	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
43	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
44	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
45	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
46	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
47	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
48	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
49	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
50	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS

			LTDA
51	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
52	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
53	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
54	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
55	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
56	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
57	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
58	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
59	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
60	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
61	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
62	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
63	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
64	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
65	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
66	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
67	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
68	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
69	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
70	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
71	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
72	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
73	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
74	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
75	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
76	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
77	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
78	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
79	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
80	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
81	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
82	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
83	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
84	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
85	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
86	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
87	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
88	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
89	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
90	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
91	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
92	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
93	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
94	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
95	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
96	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
97	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
98	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
99	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
100	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA

101	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
102	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
103	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
104	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
105	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
106	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
107	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
108	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
109	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
110	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
111	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
112	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
113	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
114	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
115	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
116	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
117	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
118	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
119	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
120	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
121	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
122	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
123	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
124	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
125	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
126	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
127	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
128	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
129	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
130	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
131	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
132	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
133	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	----------
134	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
135	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
136	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
137	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
138	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
139	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
140	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
141	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
142	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
143	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
144	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
145	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
146	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
147	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
148	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	----------
149	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	----------
150	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
151	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
152	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
153	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
154	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
155	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
156	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA

157	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
158	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
159	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
160	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
161	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
162	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
163	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
164	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
165	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
166	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
167	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
168	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
169	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
170	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
171	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
172	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
173	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
174	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
175	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
176	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
177	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
178	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
179	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
180	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
181	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	----------
182	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	----------
183	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
184	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
185	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
186	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
187	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
188	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
189	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
190	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
191	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
192	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
193	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
194	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
195	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
196	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
197	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
198	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
199	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
200	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
201	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
202	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
203	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
204	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
205	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
206	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
207	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------

	LTDA		
208	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
209	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
210	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
211	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
212	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
213	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
214	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	----------
215	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	
216	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
217	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
218	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
219	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
220	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
221	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
222	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
223	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
224	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	----------
225	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
226	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
227	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	----------
228	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	----------
229	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
230	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
231	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
232	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
233	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
234	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
235	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
236	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
237	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
238	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
239	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
240	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
241	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
242	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
243	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
244	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
245	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
246	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
247	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
248	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
249	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
250	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
251	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
252	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
253	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
254	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
255	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
256	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
257	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
258	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
259	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
260	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS

			LTDA
261	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
262	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA
263	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
264	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	----------
265	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	
266	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
267	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
268	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
269	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	----------
270	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
271	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
272	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA
273	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
274	ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA	CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA	MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Paranaíba-MS, 25 de Abril de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empresas Detentoras:

1. CONSTROLUZ COMÉRCIO MATERIAIS DE ELÉTRICOS LTDA

2. MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

3. ORGANIZAÇÃO OVÍDIO LTDA

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3089BEA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB							SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Dezembro / 2013							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	75.182,90	-84.817,10				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.500.000,00	22.877.059,46	-622.940,54	Créditos Orçamamentários e Suplementares	23.750.411,72	22.117.185,89	-1.633.225,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		724,90	724,90	Créditos Especiais			
				Créditos Extraordinários			
Soma	23.660.000,00	22.952.967,26	-707.032,74	Soma	23.750.411,72	22.117.185,89	-1.633.225,83
Déficit	90.411,72			Superávit		835.781,37	835.781,37
TOTAL	23.750.411,72	22.952.967,26	-797.444,46	TOTAL	23.750.411,72	22.952.967,26	-797.444,46

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ALICE APARECIDA R. GOMES
Secretária Municipal de Educação

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora
CRC 7627/O1 MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AD8971CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO III - BALANÇO FINANCEIRO FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL - FUNDEB				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA ------> FINANCEIRO		ANO 2013	
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA PATRIMONIAL	75.182,90		12-Educação	22.117.185,89	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.877.059,46		S O M A --------->	22.117.185,89	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	724,90				
S O M A --------->	22.952.967,26		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
			RESTOS PAGAR	4.181,10	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			S O M A --------->	4.181,10	
RESTOS A PAGAR	397.354,65				
S O M A --------->	397.354,65		CONSIGNAÇÕES		
			Convênio Sspms	22.082,76	
CONSIGNAÇÕES			Bv Financeira - Fundeb	387.344,55	
Convênio Sspms	22.082,76		Cassems - Fundeb	458.173,74	
Restituições Pgto Indevido	305,90		Salário Familia Est	189.819,61	
Bv Financeira - Fundeb	393.038,65		I.N.S.S. - Segurados (fundeb)	572.320,26	
Cassems - Fundeb	490.044,84		Previlandia (fundeb)	864.996,91	
Salário Familia Est	189.819,61		Sspm Compras (fundeb)	83.962,05	
I.N.S.S. - Segurados (fundeb)	572.237,69		Sspm Serv Publi Munc (fundeb)	81.942,81	
Previlandia (fundeb)	936.138,10		Empréstimo Hsbc (fundeb)	275.469,84	
Sspm Compras (fundeb)	181.605,75		I.S.S. - Fundeb	86.671,91	
Sspm Serv Publi Munc (fundeb)	81.942,81		Contribuição Sindical (fundeb)	19.670,20	
Empréstimo Hsbc (fundeb)	275.469,84		Emprestimo Banco Do Brasil - Fundeb	98.581,64	
I.S.S. - Fundeb	86.671,91		I.N.S.S. Pf - Fundeb	2.432,59	
Contribuição Sindical (fundeb)	32.783,67		I.N.S.S. Pj - Fundeb	14.482,40	
Emprestimo Banco Do Brasil - Fundeb	110.561,94		I.R.R.F. - Fundeb	184.673,13	
I.N.S.S. Pf - Fundeb	343,04		Pensão - Fundeb	16.302,14	
I.N.S.S. Pj - Fundeb	17.280,70		Empréstimo Cef - Fundeb	318.013,54	
I.R.R.F. - Fundeb	245.763,28		Empréstimo Banco Cacique - Fundeb	21.832,10	
VALOR À TRANSPORTAR		23.350.321,91	VALOR À TRANSPORTAR		22.121.366,99
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		23.350.321,91	VALOR DE TRANSPORTE		22.121.366,99
Pensão - Fundeb	16.302,14		Cartão Sincard - Fundeb	1.384,97	
Empréstimo Cef - Fundeb	347.485,07		Sind. Serv. Pub Mun Sid - Previlandia	24.809,12	
Empréstimo Banco Cacique - Fundeb	22.536,37		Abono Pasep Fundeb 40%	37.703,35	
Cartão Sincard - Fundeb	1.384,97		Abono Pasep Fundeb 60%	6.448,51	
Sind. Serv. Pub Mun Sid - Previlandia	24.809,12		S O M A --------->	3.769.118,13	
I.R.R.F. - Previlandia	40,55				
Abono Pasep Fundeb 40%	37.703,35		OUTRAS OPERAÇÕES		
Abono Pasep Fundeb 60%	6.448,51		CRÉDITOS	8.095,02	
S O M A --------->	4.092.800,57		S O M A --------->	8.095,02	
OUTRAS OPERAÇÕES			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
CRÉDITOS	8.095,02		BANCOS - CONTA MOVIMENTO	311.860,14	
S O M A --------->	8.095,02		BANCOS - CONTA ESPECIAL	1.564.795,51	
			S O M A --------->	1.876.655,65	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	93,09				
BANCOS - CONTA ESPECIAL	323.925,20				
S O M A --------->	324.018,29				
TOTAL GERAL		27.775.235,79	TOTAL GERAL		27.775.235,79

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ALICE APARECIDA R. GOMES
Secretária Municipal de Educação

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Contadora
CRC 7627/O1 MS

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:856E261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO Nº 31/2014

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2.014- REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2.014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01161/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 25/03/2014
Horário: 08:00 horas
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 28 dias do mês de Março de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir

descritas e qualificadas (STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, MOCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, LEMES & LEMES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA, DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA, CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VILLA ME-COMERCIAL HOSP. LTDA- ME, COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENCE LTDA, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOCOS LTDA, CIRUMED COMERIO LTDA, CIRURGICA MS LTDA-ME), nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°01161/2.014e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n°031/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atendimento da secretaria de saúde pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Medicamentos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Medicamentos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Medicamentos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Medicamentos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando- se o limite da quantidade solicitada. Os Medicamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Medicamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Medicamentos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados Medicamentos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os Medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos Medicamentos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Medicamentos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Medicamentos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.
8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.
11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Mapa de Apuração de Preços
Processo: 1161/2014
PREGÃO - 31/2014

Fornecedor: 181 - CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSIDICO	AMPO	10.000,00	PPHARLAB	3,0000	30.000,00
40	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA	AMPO	4.000,00	NNOVAFARMA	1,0000	4.000,00
128	DEXADOZE TIAMINA PIRODOXINA DEXAMETASONA	AMPO	5.000,00	TTEUTO	1,5000	7.500,00
283	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	60.000,00	PPRATI	0,0990	5.940,00
300	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 1000 ML - CAIXA COM 12	CX	280,00	EEUROFARMA	42,5000	11.900,00
303	SORO RINGER COM LACTATO DE 250 ML - CAIXA COM	CX	200,00	J.J.P	66,0000	13.200,00
Total Por Fornecedor: R$						72.540,00
Fornecedor: 183 - CRISTALIA PROD.QUIMICOS FARM. LTDA						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
79	CLONAZEPAM 2MG CP COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	CCRISTÁLIA	0,0800	2.400,00
94	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG (COMP.)	COMP	40.000,00	CCRISTÁLIA	0,1600	6.400,00
97	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG (COMP.)	COMP	30.000,00	CCRISTÁLIA	0,1700	5.100,00
98	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG (COMP.)	COMP	20.000,00	CCRISTÁLIA	0,1600	3.200,00
114	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG (COMP.)	COMP	200.000,00	CCRISTÁLIA	0,0900	18.000,00
123	CLORPROMAZINA SOL ORAL FRASCO	FRAS	120,00	CCRISTÁLIA	4,0800	489,60
126	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG / ML (SOL. INJ.)	AMPO	2.000,00	CCRISTÁLIA	5,3200	10.640,00
135	DIAZEPAM 10 MG E/OU 5 MG (COMPRIMIDO)	COMP	80.000,00	CCRISTÁLIA	0,0350	2.800,00
140	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	CCRISTÁLIA	0,3600	1.800,00
197	HALOPERIDOL 1MG CP COMPRIMIDO	COMP	10.000,00	CCRISTÁLIA	0,0880	880,00
198	HALOPERIDOL 5 MG (COMPRIMIDO)	COMP	25.000,00	CCRISTÁLIA	0,0550	1.375,00
208	IMIPRAMINA 25MG CP COMPRIMIDO	COMP	70.000,00	CCRISTÁLIA	0,1190	8.330,00
223	LEVOMEPROMAZINA 25MG CP COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	CCRISTÁLIA	0,2060	10.300,00
259	NITRAZEPAM 5MG CP COMPRIMIDO	COMP	10.000,00	CCRISTÁLIA	0,0900	900,00
335	TRAMADOL CP COMPRIMIDO	COMP	6.000,00	CCRISTÁLIA	1,3900	8.340,00
Total Por Fornecedor: R$						80.954,60
Fornecedor: 185 - DIMACI-PR MATERIAL CIRURGICO LTDA						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO)	COMP	8.000,00	PPTADDONADUZZI	0,3100	2.480,00
14	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	PPTADDONADUZZI	0,0900	4.500,00
22	AMPICILINA 500 CP COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	AAUROBINDO	0,0900	4.500,00
23	AMPICILINA SUSP FRASCO	FRAS	5.000,00	PPTADDONADUZZI	1,6400	8.200,00
44	BETAMETASONA DEXCLORFERINAMINA XPE FRASCO	FRAS	5.000,00	PPTADDONADUZZI	2,6000	13.000,00
51	BROMOPRIDA 4MG ML GTS FRASCO	FRAS	10.000,00	PPTADDONADUZZI	0,8700	8.700,00
67	CEFALEXINA 50 MG / ML (SUSP. ORAL)	FRAS	20.000,00	TTEUTO	2,6000	52.000,00
71	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	FRAS	1.000,00	PPTADDONADUZZI	3,3800	3.380,00
133	DEXCLORFERINAMINA 2MG 5ML 100ML FRASCO	FRAS	100.000,00	HIHIPOLABOR	0,8100	81.000,00
142	DIMETICONA SUSP GTAS 10ML FRASCO	FRAS	10.000,00	HIHIPOLABOR	0,4900	4.900,00
146	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMP.)	COMP	30.000,00	PPRADDONADUZZI	0,0500	1.500,00
156	ENOXOPARINA SODICA 20MG AMP AMPOLA	AMPO	1.440,00	EEUROFARMA	14,2000	20.448,00
157	ENOXOPARINA SODICA 40MG AMP AMPOLA	AMPO	1.440,00	EEUROFARMA	18,3000	26.352,00
158	ENOXOPARINA SODICA 60MG AMP AMPOLA	AMPO	1.440,00	EEUROFARMA	22,3000	32.112,00
161	ESPIROLACTONA 100MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	HIHIPOLABOR	0,2200	1.100,00
177	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG	COMP	3.000,00	HIHIPOLABOR	0,9800	2.940,00

206	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	COMP	600.000,00	PPRADDONADUZZI	0,0600	36.000,00
232	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 0 ,4MG /ML SOL	FRAS	50.000,00	HIHIPOLABOR	0,8100	40.500,00

256	NISTATINA 100.000 UI ML SUSP ORAL	FRAS	5.000,00	PPRADDONADUZZI	1,1900	5.950,00
257	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	TUBO	3.000,00	PPRADDONADUZZI	1,1600	3.480,00
261	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	COMP	35.000,00	BIBIOLAB	0,1600	5.600,00
282	PREDNISONA 05 MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00	PPRADDONADUZZI	0,0500	2.000,00
291	SAIS DE REIDRATACAO ORAL SACHE	ENVEL	25.000,00	PPRADDONADUZZI	0,3900	9.750,00
310	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TUBO	TUBO	100.000,00	PPRADDONADUZZI	2,7700	277.000,00
312	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG 80MG ML	COMP	140.000,00	PPRADDONADUZZI	0,0500	7.000,00
316	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMP	400.000,00	PPRADDONADUZZI	0,0300	12.000,00
317	SULFATO FERROSO 25 MG /ML SOL ORAL	FRAS	10.000,00	HIHIPOLABOR	0,4900	4.900,00
329	TINIDAZOL+ MICONAZOL CREME VAGINAL TUBO	TUBO	5.000,00	PPRADDONADUZZI	6,2100	31.050,00
Total Por Fornecedor:						R$702.342,00

Fornecedor: 2221 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	ALPRAZOLAM 01MG CP COMPRIMIDO	COMP	1.440,00	E M S S	0,1500	216,00
30	ATORVASTATINA 10MG CP COMPRIMIDO	COMP	10.000,00	E M S S	0,3200	3.200,00
77	CITALOPRAM 20MG CP COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	TTORRENT	0,1390	2.780,00
113	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG COMPRIMIDO	COMP	2.880,00	TTORRENT	0,4600	1.324,80
144	DIOVAN 160 12 5MG CP COMPRIMIDO	COMP	2.000,00	TTORRENT	0,6500	1.300,00
145	DIOVAN 160 25MG CP COMPRIMIDO	COMP	2.000,00	TTORRENT	0,6500	1.300,00
192	GLICASIDA 30 E/OU 60 MG (COMP.)	COMP	6.000,00	TTORRENT	0,2200	1.320,00
218	LAMOTRIGINA 25MG CP COMPRIMIDO	COMP	7.200,00	TTORRENT	0,1500	1.080,00
219	LAMOTRIGINA 25MG CP COMPRIMIDO	COMP	3.000,00	TTORRENT	0,1500	450,00
265	OXCARBAMAZEPINA 300MG CP COMPRIMIDO	COMP	6.000,00	TTORRENT	0,3600	2.160,00
287	RESPERIDONA 1MG CP COMPRIMIDO	COMP	80.000,00	TTORRENT	0,1500	12.000,00
289	ROSUVASTATINA 10 CP COMPRIMIDO	COMP	10.000,00	TTORRENT	0,5300	5.300,00
290	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CP COMPRIMIDO	COMP	1.440,00	TTORRENT	0,9600	1.382,40
345	VENLAFAXINA 75MG CP COMPRIMIDO	COMP	10.000,00	TTORRENT	0,3500	3.500,00
Total Por Fornecedor:						R$37.313,20

Fornecedor: 2270 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	AMINOFILINA AMP AMPOLA	AMPO	1.000,00	NNEQQUIMICA	0,7900	790,00
36	BECLOMETASONA 250MCG FRASCO	FRAS	100,00	CCHIESI	63,0600	6.306,00
37	BECLOMETASONA 50 MCG FRASCO	FRAS	100,00	CCHIESI	39,0700	3.907,00
38	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI (PÓ SUSP.)	AMPO	10.000,00	TTEUTO	0,5800	5.800,00
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (PO SUSP IN	AMPO	6.000,00	TTEUTO	0,5500	3.300,00
74	CIMETIDINA 150MG ML AMP AMPOLA	AMPO	1.000,00	TTEUTO	0,4000	400,00
83	CLORANFENICOOL LIDOCAINA OUVIDONAL FRASCO	FRAS	2.000,00	NNEQQUIMICA	2,0300	4.060,00
84	CLORETO DE POTASSIO 19, 1% SOL INJ AMP	AMPO	3.000,00	SSAMTEC	0,1700	510,00
85	CLORETO DE POTASSIO 6 XPE FRASCO	FRAS	20.000,00	PPRATI.D.DUZZI	1,4000	28.000,00
86	CLORETO DE SODIO 20% SOL INJETÁVEL - AMPOLA	AMPO	5.000,00	SSAMTEC	0,1600	800,00
96	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG (COMP.)	COMP	40.000,00	GGERMED	0,5970	23.880,00
106	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COMP.)	COMP	200.000,00	PPRATI.D.DUZZI	0,0600	12.000,00
108	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMP.)	COMP	50.000,00	BBELFAR	0,0400	2.000,00
115	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG / ML (SOL. INJ.)	AMPO	2.000,00	SSANVAL	0,8000	1.600,00
130	DEXAMETASONA 0,1 MG / ML ELIXIR	FRAS	20.000,00	PPRATI.D.DUZZI	0,9290	18.580,00
164	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG (COMP.)	COMP	40.000,00	PPRATI.D.DUZZI	0,3610	14.440,00
171	FENOBARBITAL 100 MG / ML (SOL. INJ. AMP.)	AMPO	200,00	TTEUTO	0,8500	170,00
195	GLICOSE 50% AMPOLA	AMPO	3.000,00	SSAMTEC	0,1700	510,00
204	HIOSCINA 10MG CP COMPRIMIDO	COMP	100.000,00	BBELFAR	0,1680	16.800,00
205	HIOSCINA 20MG ML AMP AMPOLA	AMPO	5.000,00	TTEUTO	0,5300	2.650,00
211	INSULINA HUMALOG CANETA	UN	240,00	LILILLY	34,3700	8.248,80
212	INSULINA HUMALOG UNIDADE	UN	1.000,00	LILILLY	93,8400	93.840,00
214	INSULINA LANTUS UNIDADE	UN	2.000,00	SSANOFI	110,3300	220.660,00
229	LORATADINA 10MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	GGEOLAB	0,0500	250,00
233	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG COMP	COMP	6.000,00	GGEOLAB	0,0500	300,00
237	MEBENDAZOL SUSP 100MG 5ML FRASCO	FRAS	5.000,00	SSOBRAL	0,6600	3.300,00
246	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMP	60.000,00	PPRATI.D.DUZZI	0,0600	3.600,00
262	OLEO MINERAL 100ML FRASCO	FRAS	5.000,00	MMARIOL	1,4600	7.300,00
285	PROPATILNITRATO 10MG CP COMPRIMIDO	COMP	6.000,00	FFQM	0,3300	1.980,00
308	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000,00	SSOBRAL	0,1300	260,00
309	SULFADIAZINA CP COMPRIMIDO	COMP	500,00	SSOBRAL	0,1300	65,00
311	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA +400MG+ 80MG/ FRAS		10.000,00	TTEUTO	0,8000	8.000,00
318	SULFATO FERROSO XPE FRASCO	FRAS	5.000,00	NNATULAB	0,8900	4.450,00
323	TIABENDAZOL SOL ORAL FRASCO	FRAS	1.000,00	UUCI-FARMA	10,3200	10.320,00
336	TRANZADONA 50MG CP COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	AAPSEN	1,0000	20.000,00
Total Por Fornecedor:						R$529.076,80

Fornecedor: 2484 - DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES

Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	ALBENDAZOL 40 MG / ML	COMP	8.000,00		0,7900	6.320,00
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COMP	6.000,00		0,3700	2.220,00
27	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00		0,0300	150,00
64	CARBONATO DE CALCIO 500MG VITAMINA D 400MG	COMP	20.000,00		0,4490	8.980,00
95	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	25.000,00		0,1400	3.500,00
101	CLORIDRATO DE FLUXETINA 20 MG	COMP	500.000,00		0,0500	25.000,00
118	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG / ML (SOL. INJ.)	AMPO	1.500,00		0,7900	1.185,00
139	DICLOFENACO GEL TUBO	TUBO	2.000,00		1,7500	3.500,00
141	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)	COMP	60.000,00		0,0370	2.220,00
148	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML (SOL. INJ.)	AMPO	30.000,00		0,5810	17.430,00
167	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 + 0,15 MG COMP		50.000,00		0,0290	1.450,00
180	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG / ML	FRAS	3.000,00		2,4900	7.470,00
201	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)	COMP	200.000,00		0,0180	3.600,00
203	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG (SUSP. ORAL)	FRAS	4.000,00		1,1500	4.600,00
224	LEVONOGESTREL 0 15 ETINILESTRADIOL 0 3MG CP	COMP	500.000,00		0,0290	14.500,00
226	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	20.000,00		0,1300	2.600,00
227	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP	COMP	20.000,00		0,1300	2.600,00
230	LORATADINA 1MG /ML XAROPE FRASCO	FRAS	3.000,00		1,3700	4.110,00

249	NEOMICINA BACITRACINA POMADA TUBO	TUBO	20.000,00		0,7290	14.580,00
255	NIMESULIDA GTAS FRASCO	FRAS	3.000,00		0,6800	2.040,00
266	OXCARBAMAZEPINA 600 CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00		0,6050	3.025,00
267	OXCARBAMAZEPINA 600MG CP COMPRIMIDO	COMP	12.000,00		0,6050	7.260,00
268	OXCARBAMAZEPINA SUSP 6 FRASCO	FRAS	500,00		23,8890	11.944,50
294	SINVASTATINA 10MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00		0,0390	195,00
296	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	60.000,00		0,0930	5.580,00
315	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG /DOSE	FRAS	300,00		3,3300	999,00
351	XAROPE DE GUACO SOL ORAL	FRAS	20.000,00		1,9400	38.800,00
Total Por Fornecedor:						R$195.858,50
Fornecedor: 2881 - DIMENSÃO COM.DE ARTIGOS MED.HOSPITALARES						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACECLOFENACO 100MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	MMULTILAB	0,2900	1.450,00
15	ALPRAZOLAM 0 5MG CP COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	EEMS	0,1100	2.200,00
54	BUDESONIDA 32 MCG (AEROSOL NASAL)	FRAS	2.000,00	BIBIOSINTETICA	15,1500	30.300,00
55	BUDESONIDA 32MCG FRASCO	FRAS	60,00	BIBIOSINTETICA	17,0000	1.020,00
82	CLORANFENICOL COLIRIO FRASCO	FRAS	1.000,00	BBUNKER	2,8300	2.830,00
99	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CP	COMP	10.200,00	LILILLY	5,5900	57.018,00
100	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CP	COMP	7.200,00	LILILLY	11,1700	80.424,00
102	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 0MG ML FRASCO	FRAS	100,00	GGERMED	3,3400	334,00
127	DESLORATADINA XPE FRASCO	FRAS	2.000,00	EEMS	4,1300	8.260,00
136	DIAZEPAM 5 MG / ML (INJ.)	AMPO	2.000,00	SSANTISA	0,5600	1.120,00
151	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FOSFATO	AMPO	240,00	PPHARLAB	2,3200	556,80
165	ESTROGENIO CONJUGADO 0,3 MG (COMP.)	COMP	20.000,00	WWYETH	0,6900	13.800,00
184	FUROATO DE MOMETASONA FRASCO	FRAS	50,00	SSCHERING	66,5600	3.328,00
202	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,00	PPHARLAB	0,0250	2.500,00
221	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG E/OU 250	MCOMP	6.000,00	N QQUIMICA	0,2100	1.260,00
279	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	2.000,00	FFQM	0,0700	140,00
331	TOPIRAMATO 100MG CP COMPRIMIDO	COMP	10.000,00	EEMS	0,2700	2.700,00
332	TOPIRAMATO 50MG CP COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	EEMS	0,1700	3.400,00
333	TORSILAX SEDILAX COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	EEMS	0,1600	800,00
Total Por Fornecedor:						R$213.440,80
Fornecedor: 2888 - PROSAUDE DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	AMOXILINA 50MG / ML - PÓ SUSPENSÃO ORAL	FRAS	30.000,00	TTEUTO	1,2800	38.400,00
28	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	VIVITAPAN	0,0190	570,00
48	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0 5 FRASCO	FRAS	1.000,00	TTEUTO	1,5000	1.500,00
131	DEXAMETASONA 4 MG (COMPRIMIDO)	COMP	4.000,00	TTEUTO	0,1100	440,00
169	FENITOINA SÓDICA 100 MG (COMP.)	COMP	200.000,00	TTEUTO	0,0510	10.200,00
170	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)	COMP	200.000,00	TTEUTO	0,0560	11.200,00
172	FENOBARBITAL 40 MG / ML (SOL. ORAL)	FRAS	2.000,00	UUNIAQQUIMICA	2,6700	5.340,00
245	METILDOPA 500MG CP COMPRIMIDO	COMP	100.000,00	TTKS	0,1680	16.800,00
298	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML - CAIXA COM 60	CX	80,00	BBASA	108,0000	8.640,00
299	SORO FISIOLOGICO 0,9% DE 500 ML - CAIXA COM 25	CX	470,00	BBASA	53,2900	25.046,30
301	SORO GLICOSADO 5% DE 250 ML - CAIXA COM 40	CX	80,00	BBASA	79,3800	6.350,40
302	SORO GLICOSADO 5% DE 500 ML - CAIXA COM 25	CX	260,00	BBASA	54,0200	14.045,20
344	VARFARINA SODICA 5 MG COMP	COMP	20.000,00	TTEUTO	0,0800	1.600,00
Total Por Fornecedor: R$						140.131,90
Fornecedor: 2983 - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	ACIDO VALPROICO 500MG ER COMPRIMIDO	COMP	6.000,00	DDEPAKOTEER-ABBOTT	1,6200	9.720,00
76	CIPOFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	GGENERICO/BRAINFARMA/HYPM	0,4000	12.000,00
92	CLORIDRATO DE BAMBUTEROL XPE FRASCO	FRAS	60,00	BBAMBAIR/MANTECORP	21,7600	1.305,60
121	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG COMPRIMIDO	COMP	36.000,00	DDONARERRETARD-APSEN	2,3500	84.600,00
132	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO OU POMADA	TUBO	200,00	MMAXIDEX-ALCON/NOVARTIS	4,7000	940,00
181	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG CP COMPRIMIDO	COMP	720,00	CCONCOR-MERCK	2,3000	1.656,00
189	GENTAMICINA COLIRIO FRASCO	FRAS	1.000,00	GGENTAMICINA-ALLERGAN	6,4200	6.420,00
264	OTOSYNALAR FLUCIONOLONA NEOMICINA	FRAS	1.000,00	OOTOSYNALAR-ROCHE	4,9600	4.960,00
313	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ ML COLIRIO	FRAS	1.000,00	GGENTAMICINA-ALLERGAN	6,4200	6.420,00
337	TRAVAPROST COLIRIO 0 4 FRASCO	FRAS	3.000,00	TTRAVATAN-ALCON/NOVARTIS	21,0000	63.000,00
341	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288 -	COMP	20.000,00	DDEPAKENE-ABBOTT	0,4700	9.400,00
346	VERAPAMIL 120MG CP COMPRIMIDO	COMP	3.000,00	DIDILACORON-ABBOTT	0,4900	1.470,00
Total Por Fornecedor: R$						201.891,60
Fornecedor: 4096 - CENTERMEDI COM. DE PROD.HOSP.LTDA						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	ACIDO FOLICO 5MG COMP	COMP	400,00	HIHIPOLABOR	0,0200	8,00
19	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG +	FRAS	10.000,00	SSANDOZ	4,8900	48.900,00
45	BROMAZEPAM 3MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	TTEUTO	0,0500	250,00
63	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG COMP		10.000,00	VIVITAMED	0,0900	900,00
73	CILOSTAZOL 100MG CP COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	BIBIOLAB	0,4000	8.000,00
81	CLOPIDOGREL CP COMPRIMIDO	COMP	6.720,00	SSANDOZ	0,4600	3.091,20
117	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG (COMP.)	COMP	60.000,00	MMEDQUÍMICA	0,0800	4.800,00
153	DOXASOZINA 4MG CP COMPRIMIDO	COMP	10.000,00	SSANDOZ	0,4500	4.500,00
178	FOSFATO DE CODEINA PARACETAMOL CP	COMP	6.000,00	UUNIÃQQUIMICA	0,6600	3.960,00
187	GABAPENTINA 300MG CP COMPRIMIDO	COMP	2.880,00	PPRAD.D.	0,3800	1.094,40
188	GABAPENTINA 300MG CP COMPRIMIDO	COMP	10.000,00	PPRAD.D.	0,3800	3.800,00
193	GLICAZIDA 80MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	CICIFARMA	0,1600	800,00
225	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG COMP	COMP	20.000,00	MMERCK	0,1290	2.580,00
231	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMP	200.000,00	PPRAD.D.	0,0590	11.800,00
236	MALEATO DE TIMOLOL 0 ,5% SOLUCAO OFTALMICA	FRAS	1.000,00	TTEUTO	1,0100	1.010,00
248	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG E OU 20 MG	COMP	20.000,00	ZZYDUS	0,1000	2.000,00
271	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMP	200.000,00	PPRAD.D.	0,0370	7.400,00
272	PARACETAMOL 750MG CP COMPRIMIDO	FRAS	100.000,00	ZZYDUS	0,0500	5.000,00
274	PAROXETINA 20MG CP COMPRIMIDO	COMP	30.000,00	AAUROBINDO	0,2000	6.000,00
277	PERMECTRINA LOCAO FRASCO	FRAS	3.000,00	IFIFAL	0,9900	2.970,00
324	TIBOLONA 2 5MG CP COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	MMABRA	0,2800	5.600,00
Total Por Fornecedor:						R$124.463,60
Fornecedor: 4404 - CIRURGICA MS LTDA						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
41	BENZOATO DE BENZILA FRASCO	FRAS	1.000,00	NNATULAB	1,2500	1.250,00

66	CARVEDILOL 3,125 E/OU 6,25 E/OU 12,5 E/OU 25MG	COMP	80.000,00	BBALDACCI	0,1000	8.000,00
69	CETOCONAZOL 200MG CP COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	GGEOLAB	0,0890	89,00
179	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETAZONA 4 MG (SOL. AMPO		10.000,00	FFARMACE	0,9960	9.960,00
191	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COMPRIMIDO)	COMP	200.000,00	GGEOLAB	0,0250	5.000,00
207	IBUPROFENO 50 MG / ML (SOL. ORAL)	FRAS	10.000,00	NNATULAB	0,7500	7.500,00
215	ISOFLAVONA 30 MG COMP	COMP	10.000,00	HHERBARIUM	0,2800	2.800,00
247	METRONIZADOL 100MG /ML 10 GEL VAGINAL	TUBO	10.000,00	TTEUTO	2,8600	28.600,00
258	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	TUBO	6.000,00	TTEUTO	3,4000	20.400,00
280	PIROXICAM 20MG CP COMPRIMIDO	COMP	2.000,00	PPRATI	0,0700	140,00
305	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG PO PARA	AMPO	2.000,00	TTEUTO	3,1500	6.300,00
349	VITAMINA B1 VITAMINA B6 VITAMINA B12	AMPO	1.000,00	TTEUTO	4,5000	4.500,00
Total Por Fornecedor:						R$94.539,00
Fornecedor: 5307 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETATO DE MEDROXPROGESTERONA 150 MG / ML	AMPO	5.000,00		11,2500	56.250,00
8	ADRENALINA AMP AMPOLA	AMPO	1.000,00		0,9800	980,00
12	ALCOOL ETILICO 70% SOLUCAO	FRAS	5.000,00		3,1000	15.500,00
25	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMP	70.000,00		0,0250	1.750,00
29	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO)	COMP	5.000,00		0,0280	140,00
31	AZATIOPRINA 50MG CP COMPRIMIDO	COMP	2.000,00		0,9950	1.990,00
33	AZITROMICINA SUSP 600MG ML FRASCO	FRAS	10.000,00		1,9850	19.850,00
43	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	80.000,00		0,0250	2.000,00
46	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG / ML (SOLUÇÃO	FRAS	2.000,00		0,4800	960,00
49	BROMOPRIDA AMPOLA	AMPO	5.000,00		0,5400	2.700,00
50	BROMOPRIDA 10MG CP COMPRIMIDO	COMP	10.000,00		0,0900	900,00
59	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	120.000,00		0,0170	2.040,00
60	CARBAMAZEPINA 20 MG / ML (SUSP. ORAL)	FRAS	10.000,00		6,8000	68.000,00
61	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMP.)	COMP	200.000,00		0,0800	16.000,00
65	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COMP.)	COMP	80.000,00		0,1030	8.240,00
68	CEFALEXINA 500 MG	COMP	400.000,00		0,1500	60.000,00
70	CETOCONAZOL CREME TUBO	TUBO	5.000,00		1,1500	5.750,00
75	CINARIZINA 75MG CP COMPRIMIDO	COMP	100.000,00		0,0850	8.500,00
78	CLONAZEPAM 2,5 MG ML SOL ORAL	FRAS	6.000,00		1,5000	9.000,00
80	CLOPIDOGREL 75MG CP COMPRIMIDO	COMP	40.000,00		0,4200	16.800,00
87	CLORETO DE SODIO 0,9% (SOLUÇÃO NASAL)	FRAS	6.000,00		0,5550	3.330,00
88	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30MG ML	FRAS	10.000,00		0,9100	9.100,00
89	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIATRICO 15MG ML	FRAS	10.000,00		0,9000	9.000,00
91	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG (COMP.)	COMP	200.000,00		0,0440	8.800,00
103	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (GEL)	TUBO	1.000,00		1,4300	1.430,00
104	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SOLUCAO INJ.)	FRAS	5.000,00		1,2200	6.100,00
116	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG (COMP.)	COMP	200.000,00		0,0150	3.000,00
122	CLORIDRATO OU HERMITARTARATO DE EPINEFRINA	AMPO	5.000,00		0,9800	4.900,00
125	COMPLEXO B GOTAS FRASCO	FRAS	3.000,00		1,3500	4.050,00
134	DIACEREINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00		2,9600	17.760,00
143	DIOSMINA HESPERIDINA 450 50MG COMPRIMIDO	COMP	12.000,00		0,2640	3.168,00
147	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRAS	60.000,00		0,4650	27.900,00
149	DIPROPIANATO E FOSFATO DE BETAMETASONA AMP AMPO		10.000,00		2,0400	20.400,00
162	ESPIROLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00		0,0900	4.500,00
175	FLUCONAZOL 150 MG (CAPSULA)	COMP	50.000,00		0,1500	7.500,00
196	GLIMEPIRIDA 2MG CP COMPRIMIDO	COMP	30.000,00		0,0700	2.100,00
213	INSULINA HUMANA REGULAR UNIDADE	UN	1.000,00		13,6000	13.600,00
220	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 E/OU 200 MG COMP		6.000,00		1,7600	10.560,00
228	LIDOCAINA GEL 2% TUBO	TUBO	1.000,00		1,4300	1.430,00
242	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP	COMP	5.000,00		0,0900	450,00
252	NIFEDIPINA 20MG CP COMPRIMIDO	COMP	80.000,00		0,0370	2.960,00
253	NIFEDIPINO 10MG COMP	COMP	90.000,00		0,0300	2.700,00
254	NIMESULIDA 100MG CP COMPRIMIDO	COMP	80.000,00		0,0380	3.040,00
260	NITROFURANTOINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	22.400,00		0,1000	2.240,00
270	PARACETAMOL 200 MG/ ML FRASCO	FRAS	20.000,00		0,4400	8.800,00
276	PERMANGANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO	COMP	10.000,00		0,0590	590,00
292	SALBUTAMOL 2MG 5ML FRASCO	FRAS	10.000,00		0,6800	6.800,00
293	SERTRALINA 50MG CP COMPRIMIDO	COMP	50.000,00		0,1100	5.500,00
295	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	10.000,00		0,0600	600,00
334	TRAMADOL 50MG CP COMPRIMIDO	COMP	40.000,00		0,1200	4.800,00
338	TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO	COMP	6.000,00		0,7500	4.500,00
342	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 57,624 FRAS		5.000,00		1,8200	9.100,00
347	VERAPAMIL 80MG CP COMPRIMIDO	COMP	3.000,00		0,0600	180,00
Total Por Fornecedor:						R$508.238,00
Fornecedor: 5747 - MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	AGUA P INJEÇÃO 10 ML / AMPOLA	AMPO	30.000,00	FFARMACE	0,1250	3.750,00
34	BACLOFENO 10MG CP COMPRIMIDO	COMP	2.880,00	TTEUTO	0,1000	288,00
52	BUDESONIDA 200MCG DOSE	FRAS	30,00	BIBIOSINTETICA	36,0100	1.080,30
58	BUPROPIONA 150MG CP COMPRIMIDO	COMP	3.600,00	E.E.M.S	0,4700	1.692,00
72	CICLOBENZAPRINA 5MG CP COMPRIMIDO	COMP	20.000,00	E.E.M.S	0,1500	3.000,00
109	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG / ML (SOL.	AMPO	4.000,00	ISISOFARMA	0,2400	960,00
110	CLORIDRATO DE NORTIPTILINA 25 MG (CÁPSULA)	COMP	10.000,00	EEUROFARMA	0,2700	2.700,00
120	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG (COMP.)	COMP	2.000,00	TTKS	0,0900	180,00
138	DICLOFENACO 75MG AMP AMPOLA	AMPO	15.000,00	FFARMACE	0,6300	9.450,00
152	DOMPERIDONA CP COMPRIMIDO	COMP	2.000,00	E.E.M.S	0,1000	200,00
173	FINASTERIDA 5 MG (COMPRIMIDO)	COMP	4.000,00	E.E.M.S	0,2300	920,00
176	FLUNARIZINHA 10MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	NNEOQUIMICA	0,0480	240,00
182	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 FRASCO	FRAS	1.000,00	BIBIOSINTETICA	42,0000	42.000,00
190	GINKO BILOBA 80MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	CICIMED	0,1300	650,00
216	ISOSSORBIDA 40MG CP UNIDADE	UN	20.000,00	ZZYDUS	0,1300	2.600,00
222	LEVOFLOXACINO 500MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	E.E.M.S	0,7000	3.500,00
238	MEDROXIPROGESTERONA 10MG CP COMPRIMIDO	COMP	3.000,00	E.E.M.S	0,6100	1.830,00
269	PANTOPRAZOL 40MG CP COMPRIMIDO	COMP	2.880,00	E.E.M.S	0,2400	691,20
297	SOMALGIN CARDIO 100MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	E.E.M.S	0,1200	600,00
304	SUCCINAO METOPROLOL 25MG E OU 50MG CP	COMP	40.000,00	AASTRAZENECA	0,6600	26.400,00

306	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PO PARA	AMPO	2.000,00	TTEUTO	5,1500	10.300,00
319	SUMATRIPTANA 50MG CP COMPRIMIDO	COMP	1.800,00	LILIBBS	10,9200	19.656,00
321	TERBINAFINA 250MG CP COMPRIMIDO	COMP	2.180,00	E.E.M.S	0,6200	1.351,60
325	TICAGRELOR 90MG CP COMPRIMIDO	COMP	3.000,00	AASTRAZENECA	4,3700	13.110,00
326	TICLOPIDINA 250MG CP COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	E.E.M.S	0,2600	260,00
343	VALSARTANA 160MG CP COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	E.E.M.S	0,4000	2.000,00
350	VITAMINA C AMP AMPOLA	AMPO	2.000,00	FFARMACE	0,7000	1.400,00
Total Por Fornecedor: R$						150.809,10
Fornecedor: 7560 - LEMES & LEMES COMER. IMPORT. E EXPORT LT						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
90	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COMP.)	COMP	20.000,00	GGEOLAB	0,2600	5.200,00
111	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CP COMPRIMIDO COMP		1.200,00	AASPEN	0,6600	792,00
112	CLORIDRATO DE OXIBUTININA XPE FRASCO	FRAS	36,00	E M S S	19,3700	697,32
119	CLORIDRATO DE SIBUTRAMINA CAPSULA	COMP	1.080,00	AACHE	1,8600	2.008,80
159	ESPIRAMICINA 500 MG (COMP.)	COMP	6.400,00	SSANOFI	2,9000	18.560,00
186	FUROSEMIDA AMP AMPOLA	AMPO	1.000,00	TTEUTO	0,7390	739,00
199	HEPARINA SODICA 5.000 UI / 0,25 ML (SOL. INJ.)	AMPO	1.000,00	CCRISTÁLIA	5,4500	5.450,00
200	HIDRATO DE CALCIPOTRIOL 50MG DIPROPIONATO	TUBO	84,00	LLEPPHARMA	88,2400	7.412,16
240	MELOXICAM 15MG CP COMPRIMIDO	COMP	50.000,00	PPHARLAB	0,0750	3.750,00
241	MESALAZINA 800MG CP COMPRIMIDO	COMP	2.000,00	E M S S	0,9300	1.860,00
251	NEULEPTIL 4% GTS FRASCO	FRAS	500,00	SSANOFI	13,1000	6.550,00
275	PERGABALINA 75MG CP COMPRIMIDO	COMP	1.800,00	PPFIZER	3,3000	5.940,00
278	PIPORTIL AMP 25MG AMPOLA	AMPO	1.000,00	SSANOFI	13,4500	13.450,00
314	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP	1.800,00	AASPEN	2,0000	3.600,00
320	SYSTANE COLIRIO FRASCO	FRAS	30,00	NNOVARTIS	40,0000	1.200,00
322	TIABENDAZOL POMADA TUBO	TUBO	1.000,00	BBELFAR	2,8000	2.800,00
327	TIMOLOL 0,25% FRASCO	FRAS	200,00	TTEUTO	3,1300	626,00
339	TRIATEC 5MG CP COMPRIMIDO	COMP	720,00	TTORRENT	1,1700	842,40
Total Por Fornecedor:						R$81.477,68
Fornecedor: 7579 - KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME						
Item	Descrição Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	30.000,00		0,0370	1.110,00
20	AMOXILINA 500MG (COMPRIMIDO/CAPSULA)	COMP	400.000,00		0,0940	37.600,00
24	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	40.000,00		0,0350	1.400,00
26	ASS 100MG COMPRIMIDO	COMP	800.000,00		0,0100	8.000,00
32	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO)	COMP	24.000,00		0,3000	7.200,00
42	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG / ML (SUSP. ORAL)	FRAS	6.000,00		1,2390	7.434,00
53	BUDESONIDA 200MCG FRASCO	FRAS	720,00		28,4800	20.505,60
56	BUDESONIDA 50MCG SPRAY	FRAS	1.800,00		22,0000	39.600,00
57	BUDESONIDA 64 MCG (AEROSOL NASAL)	FRAS	2.240,00		29,9900	67.177,60
105	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	COMP	20.000,00		0,0500	1.000,00
129	DEXAMETASONA 0,1% MG CREME	TUBO	10.000,00		0,4790	4.790,00
137	DICLOFENACO 50MG CP COMPRIMIDO	COMP	100.000,00		0,0160	1.600,00
154	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	50.000,00		0,0370	1.850,00
155	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	100.000,00		0,0450	4.500,00
163	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG / ML (SUSP. ORAL	FRAS	4.000,00		2,8300	11.320,00
174	FIO DE SUTURA NYLON C AGULHA N 6 0 CAIXA	C CX	10.000,00		25,3000	253.000,00
185	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	COMP	200.000,00		0,0310	6.200,00
194	GLICOSAMINA SACHE	ENVEL	1.080,00		1,3900	1.501,20
217	IVERMECTINA 6 MG (COMPRIMIDO)	COMP	11.000,00		0,2600	2.860,00
234	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP	COMP	80.000,00		0,0370	2.960,00
235	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP	COMP	100.000,00		0,0450	4.500,00
243	MESILATO DE GEMIFLOXACINO 320MCG COMPRIMIDO	COMP	2.880,00		12,4700	35.913,60
244	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMP	200.000,00		0,1000	20.000,00
263	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	COMP	600.000,00		0,0390	23.400,00
Total Por Fornecedor:						R$565.422,00
Total Geral:						R$3.698.498,78

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro(a)

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS,

CANDIDO GONÇAVES BENITES
Equipe de Apoio

Classificação do item 01

1ª Empresa _____
2ª Empresa _____
3ª Empresa _____
4ª .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

STOK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

MOCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

LEMES & LEMES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSP. LTDA

CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VILLA ME-COMERCIAL HOSP. LTDA-ME

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENCE LTDA

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTOCOS LTDA

CIRUMED COMERIO LTDA

CIRURGICA MS LTDA-ME

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3BD9F376

